

ATA DA 115ª REUNIÃO DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Processo SEI nº 23112.110748/2019-76

DIA: 11/12/19

HORÁRIO: 14h00

LOCAL: Auditório 1 da Biblioteca Comunitária

Membros Presentes

Presidente: Profa. Dra. Audrey Borghi Silva

PPGBiotec – Profa. Dra. Cristina Paiva de Sousa

PPGCAM – Prof. Dr. Marcel Okamoto Tanaka

PPGCC- Prof. Dr. Ricardo Rodrigues Ciferri

PPGCEM – Prof. Dr. Leonardo Bresciani Canto

PPGCFAU – Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti

PPGCI – Prof. Dr. Fabiano Ferreira de Castro

PPGCTS – Profa. Dra. Ariadne Chloe Furnival

PPGE – Prof. Dr. José Carlos Rothen

PPGEE – Prof. Dr. Samuel Lourenço Nogueira

PPGECIV – Prof. Dr. Fernando Henrique Martins Portelinha

PPGENF- Profa. Dra. Rosely Moralez de Figueiredo

PPGEP – Prof. Dr. Glauco Henrique de Sousa Mendes

PPGPEP – Gilberto Miller Davós Ganga

PPGEQ – Prof. Dr. Antonio José Gonçalves da Cruz

PPGERN – Prof. Dr. Marcelo Adorna Fernandes

PPGFIL – Prof. Dr. Bento Prado de Almeida Ferraz Neto

PPGFt – Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

PPGGEV – Profa. Dra. Heloisa Sobreiro Selistre Araújo

PPGGERO – Profa. Dra. Márcia Regina Cominetti

PPGGOSP - Andréa Eloisa Bueno Pimentel

PPGIS – Profa. Dra. Luciana Sá Leitão Corrêa de Araújo

PPGL – Prof. Dr. Oto Araújo Vale

PPGLit – Prof. Dr. Wilson Alves Bezerra

PPGM – Prof. Dr. Edivaldo Lopes dos Santos

PPGPE – Profa. Dra. Dulcimeire Aparecida Volante Zanon

PPGPSI – Profa. Dra. Amanda Ribeiro de Oliveira

PPGTO – Profa. Dra. Roseli Esquerdo Lopes

PIPGCF – Gerson Jhonatan Rodrigues

ProfMat- Prof. Dr. Paulo César Oliveira

PROEF – Prof. Dr. Osmar Moreira de Souza Júnior

47 **Campus Araras**

- 48
49 PPGAeA-Ar – Profa. Dra. Valéria Forni Martins
50 PPGADR-Ar – Profa. Dra. Anastácia Fontanetti
51 PPGEdCM-Ar – Prof. Dr. Estéfano Vizconde Veraszto

52

53

54 **Campus Sorocaba**

55

- 56 PPGCC-Sor – Prof. Dr. Fábio Luciano Verdi
57 PPGCM-Sor – Profa. Dra. Jane Maria Faulsitch de Paiva
58 PPGEc- Sor - Prof. Dr. José César Cruz
59 PPGEd-Sor – Prof. Dr. Paulo Gomes Lima
60 PPGEP-Sor – Prof. Dr. José Geraldo Vidal Vieira
61 PPGGeo- Sor – Prof. Dr. Emílio Fernandes
62 PROFIS – Sor – Profa. Dra. Fernanda Keila Marinho da Silva
63 PPGPur-So – Prof. Dr. Fábio Yamaji
64 PPGSGA- Sor – Prof. Dr. Fernando Silveira Franco
65 PPGECE – Profa. Dra. Magda da Silva Peixoto
66 PPGECH – Profa. Dra. Viviane Melo de Mendonça

67

68

69 **Membros Representantes dos Conselhos de Centro**

70

71 **Centro de Ciências Humanas – CECH**

72

73 Ausente

74

75 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS**

76

77 Profa. Dra. Paula Resende de Camargo

78

79 **Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia – CCET**

80

81 Prof. Dr. Marcio Peron Franco de Godoy

82

83 **Centro de Ciências Agrárias – CCA**

84

85 Profa. Dra. Mariana Altenhofen da Silva

86

87 **Centro de Ciências Humanas e Biológicas – CCHB**

88

89 Ausente

90

91 **Centro de Ciências e Tecnologia – CCTS**

92

93 Ausente

94

95 **Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia - CCGT**

96 Prof. Dr. Fábio Luciano Verdi

97

98

99 **Membros Representantes Técnicos-Administrativos**

100

101 Robson Lopes dos Santos

102

103 **Membros Representantes Discentes**

104

105 Jussara Ribeiro de Oliveira- PPGCTS

106 Thais Felipe Rosa – PPGCTS

107 Fernando Gasparotto da Silva - PPGM

108 William Akihiro Alves Aisawa - PPGCC

109

110

111 **1. ORDEM DO DIA**

112

113

114 **1.1- REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**
115 **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Processo SEI -23112.109825/2019-45**
116 **(anexo)**

117

118 **Aprovado. Resolução CoPG nº 10 /2019**

119

120

121 **1.2– Aprovação das Atas 113ª e 114ª do Conselho de Pós-Graduação –**
122 **Aprovadas.**

123

124 **1.2- Posse e boas vindas aos membros discentes eleitos para o**
125 **Conselho de Pós-Graduação 2020. – Com mandato até dezembro 2020.**

126

127

128 **Centro de Educação e Ciências Humanas – CECH**

Candidato Titular	Programa de Pós-Graduação
Iberê Araújo da Conceição	Sociologia
Jussara Ribeiro de Oliveira	Ciência, Tecnologia e Sociedade
Ramon Marin	Psicologia
Ellen Aquino	Ciência, Tecnologia e Sociedade
Thais Felipe Rosa	Ciência, Tecnologia e Sociedade
Jéssica Palácio Arraes	Ciência, Tecnologia e Sociedade

129

130 **Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia - CCET**

Candidato Titular	Programa de Pós-Graduação
Fernando Gasparotto da Silva	Matemática
William Akihiro Alves Aisawa	Ciência da Computação

131

132 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS**

Candidato Titular	Programa de Pós-Graduação
Lucas Almeida	Fisioterapia
Antonio Archangelo	Gestão da Clínica

133 Observação importante: A ProPG informa que como não houve candidatos à
134 suplência, os membros discentes devem manter esforços para comparecer às
135 reuniões deste Conselho, para que haja garantia de quórum mínimo para a
136 realização das reuniões e não prejudicar a pauta. Esta recomendação também
137 é fortemente direcionada aos coordenadores e seus suplentes, neste caso, o
138 vice-coordenador.

139

140 **O Ato de nomeação entregue a cada discente eleito. Ato CoPG nº09 /2019**

141

142

143 **1.3- Calendário do Conselho de Pós-Graduação 2020 – (Ato ProPG nº 06**
144 **/2019 em anexo)**

145

146 **1.4 – Comissão deliberativa interna das APCNs para inclusão de**
147 **Calendário APCN 2020** - calendário interno para encaminhamento de
148 propostas de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (APCNS/Capes)
149 na UFSCar para o ano de 2020, a seguir:

150

ATIVIDADE	DATA
Aprovação da proposta no respectivo Centro	Reunião COC mês 02/2020
Protocolo da proposta na ProPG (via SEI)	01/03/2020
Avaliação da proposta pela Comissão Interna de APCNs	02/03/2020 à 15/04/2020
Envio do parecer pela Comissão à ProPG	15/04/2020
Homologação dos APCNs na CoPG	29/04/2020
Aprovação das propostas no CONSUNI	

Início do Preenchimento da APCN na Sucupira	05/2020
Prazo final para envio das propostas na Plataforma Sucupira	21/05/2020
Homologação da APCN na Sucupira pelo Pro-Reitor	21/05/2020

151

152

153 **1.5- ACORDO ESPECÍFICO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA E**
 154 **CIENTÍFICA ENTRE A UNIVERSIDADE DE ROMA “FORO**
 155 **ITALICO” (ITÁLIA) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO**
 156 **CARLOS (BRASIL) -** Trata-se de minuta de “Acordo Específico de

157 Cooperação Acadêmica e Científica entre a Universidade de Roma “*Foro*
 158 *Italico*” – Departamento de Ciências da Motricidade, Humana e da Saúde
 159 (Itália) e a Universidade Federal de São Carlos – Departamento de Teorias
 160 e Práticas Pedagógicas (DTPP), Departamento de Educação Física e
 161 Motricidade Humana (DEFMH), e Programa de Pós-Graduação em
 162 Educação (PPGE) (Brasil). O Acordo tem por objetivo o desenvolvimento de
 163 projetos de pesquisa comuns assim como o desenvolvimento de atividades
 164 de formação e didática integradas e o uso de aparato científico e técnico de
 165 interesse mútuo nas áreas Ciências do Esporte, Didática e Pedagogia
 166 Especial e Educação Escolar – Educação Infantil, de Jovens e Adultos, e
 167 Aprendizagem ao Longo da Vida, conforme indicado na cláusula 1ª das
 168 minutas (versão em inglês e português). A execução do acordo prevê o
 169 desenvolvimento de projetos de pesquisa conjunto, intercâmbio de
 170 professores, pesquisadores e técnicos, mobilidade estudantil (graduação e
 171 pós-graduação), cotutela de tese de doutorado, produção intelectual
 172 conjunta assim como a organização de eventos científicos em cooperação.
 173 O CoPG deve apreciar as minutas que versam sobre o desenvolvimento
 174 conjunto de atividades acadêmicas e científicas no nível de pós-graduação,
 175 no interesse do PPGE. **Processo SEI: 23112.108274/2019-01.**
 176 **Homologado. Parecer nº 217/2019**

177

178 **1.6- TERMO ADITIVO AO ACORDO INTERNACIONAL DE COTUTELA DE**
 179 **TESE DE DOUTORADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO**
 180 **CARLOS E A COMMUNAUTÉ UNIVERSITÉ GRENOBLE, FRANÇA –** Trata-
 181 se de primeiro termo aditivo ao Acordo de Cotutela de tese de doutorado de
 182 LILIANE SAMARA FERREIRA LEITE, aluna do Programa de Pós-Graduação
 183 em Ciência e Engenharia de Materiais da UFSCar, celebrado em 06/05/2019.
 184 O CoPG deve apreciar as págs. 95 e 96 do processo. **Processo SEI nº**
 185 **23112.000208/2019-85. Homologado. Parecer nº 218/2019**

186 **1.7 – CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE**
187 **SÃO CARLOS E A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO**
188 **MESQUITA FILHO” UNESP –** Trata-se de Convênio entre a UFSCar e a
189 UNESP (“Júlio de Mesquita Filho”) com o objetivo de estabelecer e
190 regulamentar atividades de ensino, através da participação do Prof. Reginaldo
191 Barboza da Silva que atuará como convidado junto ao Programa de Pós-
192 Graduação em “Sustentabilidade na Gestão Ambiental” PPGSGA da UFSCar,
193 de acordo com Plano de Trabalho constante no processo. **Processo SEI nº**
194 **23112.000208/2019-85. Homologado. Parecer nº 219/2019**

195
196
197

198 **1.8 – PROPOSTAS DE NOVOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO -APCNS**
199 **2019:**

200

201 **Resultado da avaliação da Capes sobre as seguintes APCNs**
202 **encaminhadas em 2019:**

203

204 **Programa de Pós-Graduação em Comunicação Multiplataforma**
205 **(Comunicação Transmídia) – campus São Carlos:** A comissão observou as
206 seguintes fragilidades da proposta: docentes permanentes com participação
207 em mais de um programa e insuficiência na produção intelectual, técnica e
208 bibliográfica. Por esses motivos, recomenda-se a não aprovação da proposta.
209 O CTC emitiu a seguinte deliberação: a proposta não obteve aprovação nos
210 quesitos 3 e 4 da avaliação. A área seguiu as os critérios do Documento
211 Orientador de APCN. Na avaliação da área foi evidenciada a insuficiência na
212 produção intelectual, técnica e bibliográfica docente e a participação de
213 docentes permanentes em mais de um programa com percentual superior ao
214 limite estabelecido no item 3.3 do Documento Orientador de APCN. **O CTC-**
215 **ES/Capes recomenda a não aprovação da proposta (Reunião 190ª de 20 a**
216 **22/11/2019)**

217

218 **Programa de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade –**
219 **campus Lagoa do Sino:** A comissão posicionou-se pela não recomendação
220 do curso considerando que: não foram evidenciadas fortes características
221 inovadoras para esta proposta de programa na área de Ciências Ambientais,
222 quando considerado que este programa será implantado em uma instituição
223 que já aporta três outros programas nesta área. O número de créditos do
224 curso é excessivo (36), considerando um curso de mestrado na área de
225 Ciências Ambientais. Nesta proposta é indicado como área de concentração
226 Ambiente, Sociedade e Tecnologias Sustentáveis que é sustentada por duas
227 Linhas de Pesquisa, sendo elas Biologia da Conservação e Ruralidades e
228 Agroecologia. A matriz curricular precisa ser reajustada a fim de alinhar-se
229 com os objetivos da proposta e com as linhas de pesquisa propostas pelo
230 programa. Existe concentração de docentes em uma mesma área de atuação

231 (71%, em Ciências Agrárias e Biológicas), o que afeta o carácter
232 interdisciplinar da proposta. Possuem dedicação exclusiva ao curso apenas 5
233 docentes (35,7%), o que não atende o quantitativo mínimo de 40%, exigido
234 pela área de Ciências Ambientais. O CTC deliberou pelo seguinte parecer: A
235 proposta de criação do curso de Mestrado Acadêmico em Conservação e
236 Sustentabilidade apresenta deficiências no Quesito 2: Proposta de Curso e 3:
237 Dimensão e Regime de Trabalho do Corpo Docente. Na proposta de curso, a
238 matriz de disciplinas não oferece boa sustentação das linhas de pesquisa e o
239 número de créditos exigido para conclusão do curso não é adequado. O
240 carácter inovador da proposta em relação a programas em funcionamento na
241 instituição proponente não é evidente. Com relação ao quesito 3, a formação
242 do corpo docente permanente não sustenta o carácter interdisciplinar da
243 proposta. O percentual de docentes permanentes com dedicação exclusiva ao
244 programa é menor que 40%, o que está em desacordo com o exigido pela
245 área. **Desta forma, o CTC-ES/Capes não recomenda a aprovação da**
246 **proposta (Reunião 190ª CTC de 20 à 22/11/2019).**
247

248 **Curso de Doutorado em Economia (campus Sorocaba):** O Programa de
249 Pós-Graduação em Economia da UFSCAR, nível mestrado iniciou as suas
250 atividades em 2010 e ao término da última avaliação quadrienal mostrava
251 sinais de consolidação que permitiram a indicação da nota 04. A partir deste
252 resultado, a proposta atual tem por objetivo a criação de um curso de
253 doutorado no nível acadêmico. A análise de mérito verificou haver duas
254 fragilidades principais na proposta: (i) a sua estrutura em termos área de
255 concentração, linhas de pesquisa, disciplinas e perfil desejado de formação do
256 egresso não revela diferenças significativas sobre o Mestrado acadêmico ou
257 sobre os doutorados acadêmicos existentes no seu entorno regional; e (ii) a
258 produção intelectual não se mostra robusta o suficiente para garantir, neste
259 momento, a criação do
260 doutorado. O CTC confirma a apreciação da coordenação de área com o
261 seguinte parecer: Trata-se da proposta de criação do Doutorado em Economia
262 apresentado pela UFSCAR-Sorocaba. O parecer da comissão de área é pela
263 não aprovação da proposta, considerando, em particular, a avaliação negativa
264 dos quesitos: proposta do curso e produtividade docente e consolidação da
265 capacidade de pesquisa. Não há na proposta elementos que justifiquem a
266 criação de um curso de doutorado, na área de Economia, em uma região que
267 oferece diversos cursos com perfis semelhantes em instituições públicas e
268 privadas conceituadas. A proposta não evidencia singularidades em relação a
269 essas sobreposições e não demonstra a necessidade de criação do doutorado
270 como amadurecimento da experiência do mestrado conduzido pelo grupo
271 proponente. Não há diferenças significativas entre os dois níveis de formação.
272 Observa-se ainda que, apesar da parte textual da proposta apresentar
273 vinculação com o nível de mestrado existente, o APCN foi avaliado como um
274 Doutorado autônomo, pelo fato de este vínculo não ter sido apontado. A
275 produção intelectual não é condizente com a abertura de um curso de

276 doutorado. Foi constatado que a produção não alcança os requisitos mínimos
277 da área, não se apresentando suficientemente aderente à área ou robusta, já
278 que é concentrada em alguns docentes e concentrada em estratos
279 intermediários ou inferiores do Qualis. **Assim sendo, o CTC-ES/Capes**
280 **acompanha o parecer da comissão de área e não recomenda a**
281 **proposta.(Reunião 189ª CTC de 31/10 à 01/11/2019).**

282

283 **Programa de Pós-Graduação em Biosistemas (campus Lagoa do Sino)**
284 em análise.

285

286 **Programa de Pós-Graduação em Administração (campus Sorocaba):** em
287 análise.

288

289 **Programa de Mestrado Profissional em Computação Aplicada (campus**
290 **São Carlos e IFSP São Carlos):** solicitado diligência de esclarecimento que
291 foi respondida.

292

293 **A presidente do CoPG fez algumas considerações sobre a qualidade das**
294 **propostas de novos cursos, sobre a negativa de algumas propostas da**
295 **UFSCar perante à CAPES. Também considerou importante o trabalho**
296 **gratuito da Comissão interna para análise das propostas de novos**
297 **cursos de pós-graduação reafirmando que o Conselho tem autonomia**
298 **para decidir sobre o envio ou não das propostas à Capes. Considerou**
299 **que há uma dificuldade em se aceitar a recusa das propostas quando**
300 **feita pela Comissão interna e propôs que a esta Comissão seja de caráter**
301 **deliberativo, já neste ano o calendário estará mais apertado, não**
302 **havendo oportunidade para refazer a proposta. Abriu a palavra para**
303 **manifestação dos Conselheiros:**

304

305 **Prof. Ricardo Ciferri – coordenador da Ciência da Computação**
306 **Manifestou-se parabenizando o trabalho da Comissão interna de**
307 **avaliação das propostas de novos cursos de pós-graduação,**
308 **considerando a seriedade do trabalho realizado. Solicitou que o**
309 **Conselho faça uma avaliação mais firme em relação às próximas**
310 **propostas, referendando a decisão da Comissão.**

311

312 **Profa. Rosely Moralez de Figueiredo – Coordenadora do PPGENF –**
313 **Questionou sobre o alinhamento das novas propostas de cursos de pós-**
314 **graduação com o planejamento estratégico institucional, e se tem**
315 **alguma mudança perante o processo. Foi respondido que essa questão**
316 **já foi colocada nas reuniões de planejamento estratégico e os Centros**
317 **acadêmicos devem fazer o mapeamento prévio das condições para**
318 **abertura de novos cursos nos próximos 5 anos e o planejamento para**
319 **que se tenha condições de fato para abrir um novo curso/programa de**
320 **pós-graduação de acordo com orientações da Capes.**

321
322 **Prof. José Carlos Rothen – coordenador do PPGE- considera importante**
323 **o trabalho da comissão para análise das propostas de novos cursos e**
324 **agradeceu, mas considera que para as próximas discussões o Conselho**
325 **de pós-graduação deve analisar as propostas com maior cuidado e mais**
326 **critério. Considerou que o Conselho não se deve abrir a mão do poder de**
327 **discussão/decisão, já que representa o processo democrático na**
328 **universidade.**

329
330 **Profa. Cristina Paiva de Souza – vice-coordenadora do PPGBliotec –**
331 **Manifestou preocupação em relação ao grande número de programas**
332 **novos que estão sendo criados, e levantou a questão das fusões de**
333 **programas de pós-graduação.**

334
335 **Prof. Bento Prado de Almeida Ferraz Neto - coordenador do PPGFil –**
336 **Observou que o trabalho da Comissão deve ser respeitado e que o**
337 **Conselho tem o poder deliberativo, devendo assim conciliar o parecer**
338 **da Comissão e a decisão deste Conselho. Questionou sobre a previsão**
339 **de fase recursal para que os proponentes apresentem contextualização ao**
340 **parecer da Comissão. A Profa. Audrey respondeu que normalmente está**
341 **previsto essas fases no calendário, porém neste ano não haverá tempo**
342 **suficiente, considerando o calendário 2020. Lembrou que a a avaliação**
343 **de uma proposta de novo curso é muito densa. Considera que a**
344 **avaliação do Conselho é também difícil.**

345
346 **A presidente do CoPG lembrou que as propostas devem estar alinhadas**
347 **com o planejamento estratégico da pós-graduação que está em**
348 **construção. Também confirmou ao Prof. Leonardo Bresciani Canto**
349 **(coordenador do PPGCEM) que houve o consenso de que, para os**
350 **próximos julgamentos de propostas de novos cursos de pós-graduação,**
351 **o Conselho de Pós-Graduação deverá olhar com mais cuidado o parecer**
352 **da Comissão, mas a decisão final deverá vir do próprio Conselho.**

353
354
355
356 **1.9 - Resultado do Edital 01/2019 ProPG - Auxílio para Taxa de**
357 **Publicação**

358
359 **Candidaturas indeferidas**

Nome	PPG	Motivo
Thais de Assis Angeloni	PPGERN	Nesta chamada, alunos e/ou docentes vinculados a Programas PROEX, e/ou contemplados com auxílio FAPESP não poderão concorrer a este edital.
Paulo Gomes Lima	PPGEd-So	Não atendeu ao item 1 do Edital: Publicação de

		artigos em coautoria com discente regularmente matriculado no Programa
Marcelo Vaz Netto	PPGCC-So	Não atendeu ao item 4b do Edital: nome completo do aluno que deve ainda estar matriculado ; não atendeu ao item 5.2a do Edital: não figura no Qualis 2013-2016 do SUCUPIRA
João Manoel Alves	PIPGCF	Não atendeu ao item 5.2a do Edital: não figura no Qualis 2013-2016 do SUCUPIRA

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

A Presidente do CoPG sugeriu um novo edital com critérios mais flexíveis, para aproveitar melhor os recursos. Prof. Oto Araújo Vale (PPGL) sugeriu critérios: ou JCR ou Qualis. Profa. Ana Beatriz de Oliveira (PPGFt) sugeriu que no próximo edital que sejam elencadas prioridades para que os programas notas 3 a 5 sejam atendidos e na sequência para outros programas. Profa. Valéria Forni Martins (PPGAA) elencou algumas dificuldades com o edital, citando por exemplo a obrigatoriedade do aluno estar vinculado ao Programa, sugeriu um prazo após a titulação do aluno do curso. Foi sugerido até cinco anos para os egressos.

374

2. EXPEDIENTE

375

376

377

2.1. HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

378

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – PPGAS

379

380

381

382

383

384

385

Aluno(a): Daniel Ramos da Silva Melo

Nível: Mestrado em Antropologia Social

Data da Defesa: 10/09/2015

Orientador(a): Luiz Henrique de Toledo

Título: Entrevistas e Visitas: Perspectivas do Cadastro Único em São Carlos

386

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

Aluno(a): Breno da Silveira Souza

Nível: Mestrado em Ciência da Computação

Data da Defesa: 30/08/2019

Orientador(a): Ricardo José Ferrari

Título: Detector de pontos salientes 3D baseado na DT-CWT com aplicação no posicionamento de malhas deformáveis em imagens de ressonância magnética do cérebro

Aluno(a): Camila Kamimura Silva

- 397 Nível: Mestrado em Ciência da Computação
 398 Data da Defesa: 10/08/2018
 399 Orientador(a): Ricardo Augusto Souza Fernandes
 400 Título: Aplicação de Redes Neurais Artificiais à Previsão do Preço da Energia
 401 Elétrica para Distintas Zonas de Mercados Desregulamentados
 402
 403 Aluno(a): Éttore Leandro Tognoli
 404 Nível: Mestrado em Ciência da Computação
 405 Data da Defesa: 07/03/2016
 406 Orientador(a): Emerson Carlos Pedrino
 407 Título: Algoritmo genético embarcado aplicado à indução de operadores
 408 morfológicos
 409
 410 Aluno(a): Paulo Guilherme de Lima Freire
 411 Nível: Doutorado em Ciência da Computação
 412 Data da Defesa: 27/09/2019
 413 Orientador(a): Ricardo José Ferrari
 414 Título: Automatic Computational Scheme for Segmentation, Volumetric
 415 Assessment and Analysis of Multiple Sclerosis
 416 Lesions in Magnetic Resonance Images of the Human Brain
 417
 418 Aluno(a): Suzane Carol de Lima
 419 Nível: Mestrado em Ciência da Computação
 420 Data da Defesa: 17/02/2017
 421 Orientador(a): Heloisa de Arruda Camargo
 422 Título: Extração de Conceitos e Relações Taxonômicas usando Análise de
 423 Conceitos Formais e Agrupamento Fuzzy de Dados
 424
 425 **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC-So**
 426
 427 Aluno(a): Juvenal José Duarte
 428 Nível: Mestrado em Ciência da Computação
 429 Data da Defesa: 14/08/2019
 430 Orientador(a): Sahudy Montenegro Gonzalez
 431 Título: Influência dos textos de notícias na queda de preços no mercado de
 432 ações brasileiro
 433
 434 **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PPGCI**
 435
 436 Aluno(a): Júlia Tereza Abrão Vieira Lourenço Wilmers
 437 Nível: Mestrado em Ciência da Informação
 438 Data da Defesa: 30/09/2019
 439 Orientador(a): Wanda Aparecida Machado Hoffmann
 440 Título: Gestão da Informação e do Conhecimento no âmbito da Indústria 4.0:
 441 Aproximação das temáticas de estudo por análise bibliométrica

442
443 Aluno(a): Marcos Teruo Ouchi
444 Nível: Mestrado em Ciência da Informação
445 Data da Defesa: 13/08/2019
446 Orientador(a): Ana Carolina Simionato Arakaki
447 Título: Um estudo da Blockchain aplicado ao contexto dos Dados de Pesquisa

448
449 Aluno(a): Thaís da Silva Justino
450 Nível: Mestrado em Ciência da Informação
451 Data da Defesa: 21/08/2019
452 Orientador(a): Roniberto Morato do Amaral
453 Título: Análise da Colaboração Científica dos Programas de Pós-Graduação
454 em Ciência da Informação Brasileiros

455
456 **Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais - PPGCM-So**

457
458 Aluno(a): Rafael Coelho Siqueira
459 Nível: Mestrado em Ciência dos Materiais
460 Data da Defesa: 29/03/2019
461 Orientador(a): Luciana Sgarbi Rossino
462 Título: Estudo da Influência da Oxidação a Plasma nas Propriedades
463 Tribológicas da Liga Metálica Ti-6Al-4V

464
465 **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais -**
466 **PPGCEM**

467
468 Aluno(a): Bruno Hessel Silva
469 Nível: Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais
470 Data da Defesa: 30/07/2019
471 Orientador(a): Claudemiro Bolfarini
472 Título: MECHANICAL PROPERTIES AND METALLURGICAL
473 CHARACTERIZATION OF AA6082-T6 ALLOY WELDED BY REFILL
474 FRICTION STIR SPOT WELDING

475
476 Aluno(a): Kaique Afonso Tozzi
477 Nível: Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais
478 Data da Defesa: 29/09/2017
479 Orientador(a): Carlos Henrique Scuracchio
480 Título: REGENERAÇÃO DE REJEITO DE ESPUMA DE SBR ATRAVÉS DE
481 EXTRUSÃO NO ESTADO SÓLIDO E INCORPORAÇÃO EM SBR VIRGEM

482
483 Aluno(a): Katherine Judith Martinez Orozco
484 Nível: Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais
485 Data da Defesa: 26/02/2018
486 Orientador(a): Conrado Ramos Moreira Afonso

487 Título: ESTUDO DA MICROESTRUTURA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO
488 DE LIGAS BINÁRIAS Ni-Nb SOLIDIFICADAS RAPIDAMENTE

489

490 Aluno(a): Lucas Daniel Chiba de Castro

491 Nível: Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais

492 Data da Defesa: 07/11/2019

493 Orientador(a): Luiz Antonio Pessan

494 Título: EFFECT OF STRUCTURAL SINGULARITIES ON
495 SUPERWETTABILITY OF SiO₂-BASED COATINGS

496

497 **Programa de Pós-Graduação em Ciência Política - PPGPol**

498

499 Aluno(a): Leonardo Elias Luz da Silva

500 Nível: Mestrado em Ciência Política

501 Data da Defesa: 03/09/2019

502 Orientador(a): Ana Cláudia Niedhardt Capella

503 Título: Caminhos de Nzazi: A formulação do plano nacional de
504 desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de matriz
505 africana

506

507 Aluno(a): Ludolf Waldmann Júnior

508 Nível: Doutorado em Ciência Política

509 Data da Defesa: 05/10/2018

510 Orientador(a): João Roberto Martins Filho

511 Título: Tecnologia e política: a modernização naval na Argentina e Brasil, 1900
512 - 1930

513

514 **Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade -**
515 **PPGCTS**

516

517 Aluno(a): Marcos Alberto Martinelli

518 Nível: Doutorado em Ciência, Tecnologia e Sociedade

519 Data da Defesa: 28/08/2019

520 Orientador(a): Wanda Aparecida Machado Hoffmann

521 Título: Proposta de gestão local de redes sociotécnicas: estratégia para
522 implantação de cidades inteligentes e humanas

523

524 **Programa de Pós-Graduação em Educação Especial - PPGEs**

525

526 Aluno(a): Ana Maria Tassinari

527 Nível: Doutorado em Educação Especial

528 Data da Defesa: 26/06/2019

529 Orientador(a): Juliane Aparecida de Paula Perez Campos

530 Título: FORMAÇÃO E PRÁTICA PEDAGÓGICA DE PROFESSORES DA EJA
531 JUNTO A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

- 532
533 Aluno(a): Daniele Sentevil da Silva
534 Nível: Mestrado em Educação Especial
535 Data da Defesa: 26/03/2018
536 Orientador(a): Carolina Severino Lopes da Costa
537 Título: SUPORTES PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO
538 ENSINO SUPERIOR
539 **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGEnf**
540
541 Aluno(a): Ana Angélica Lima Dias
542 Nível: Doutorado em Ciências da Saúde
543 Data da Defesa: 29/11/2019
544 Orientador(a): Rosely Moralez de Figueiredo
545 Título: A SIMULAÇÃO CLÍNICA COMO ESTRATÉGIA DE ENSINO DE
546 MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES
547 RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE
548
549 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEp**
550
551 Aluno(a): Carlos Eduardo dos Santos
552 Nível: Mestrado em Engenharia de Produção
553 Data da Defesa: 10/11/2014
554 Orientador(a): Nilton Luiz Menegon
555 Título: PERCEPÇÃO DO OPERADORES E RESULTADOS DE AÇÃO
556 ERGONOMIA REALIZADA NA CENTRAL DE
557 TELEATENDIMENTOS DO CORREIOS
558
559 Aluno(a): Felipe Cesar Sabadini
560 Nível: Mestrado em Engenharia de Produção
561 Data da Defesa: 11/09/2019
562 Orientador(a): Herick Fernando Moralles
563 Título: Determinantes socioeconômicas da distribuição espacial de painéis
564 fotovoltaicos residenciais no Brasil
565
566 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEp-So**
567
568 Aluno(a): Klayton Eduardo da Rocha
569 Nível: Mestrado em Engenharia de Produção
570 Data da Defesa: 28/06/2019
571 Orientador(a): Juliana Veiga Mendes
572 Título: FATORES MOTIVADORES PARA A ADOÇÃO DE INTERNET DAS
573 COISAS: A PERSPECTIVA DE ESPECIALISTAS EM IOT
574
575 Aluno(a): Lucas Eric da Silva
576 Nível: Mestrado em Engenharia de Produção

577 Data da Defesa: 03/09/2019
578 Orientador(a): José Geraldo Vidal Vieira
579 Título: Avaliação e seleção simultânea do layout e políticas de controle
580 operacionais em armazéns por meio de mcda e sed

581

582 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana – PPGEU**

583

584 Aluno(a): Eliane Aparecida Justino
585 Nível: Doutorado em Engenharia Urbana

586 Data da Defesa: 17/09/2019

587 Orientador(a): Ademir Paceli Barbassa

588 Título: Comportamento Hidrodinâmico do Solo e da Recarga Potencial do
589 Aquífero a partir de Poços de Infiltração de Águas Pluviais

590

591 Aluno(a): Erivelton Bortoli dos Santos
592 Nível: Mestrado em Engenharia Urbana

593 Data da Defesa: 28/02/2007

594 Orientador(a): Ademir Paceli Barbassa

595 Título: Avaliação do Gerenciamento de Perdas de Águas por Vazamentos em
596 Municípios de Médio Porte: Aplicação em Monte Alto-SP

597

598 Aluno(a): Suzana Honório
599 Nível: Mestrado em Engenharia Urbana

600 Data da Defesa: 30/08/2019

601 Orientador(a): Luiz Antonio Nigro Falcoski

602 Título: Estudo das relações entre Ecurbanismo e a elaboração de Planos
603 Diretores Municipais: o caso de Araraquara- SP

604

605 Aluno(a): Tássia Romanne Duarte da Silva Pereira
606 Nível: Mestrado em Engenharia Urbana

607 Data da Defesa: 06/06/2016

608 Orientador(a): Ademir Paceli Barbassa

609 Título: Projeto Paisagístico como Integrador de Técnicas Compensatórias à
610 Paisagem Urbana: estudo de caso aplicado em planos de infiltração do
611 campus da UFSCar

612

613 Aluno(a): Victor Garcia Figueirôa Ferreira
614 Nível: Mestrado em Engenharia Urbana

615 Data da Defesa: 24/04/2019

616 Orientador(a): Ricardo Augusto Souza Fernandes

617 Título: O estado da arte nas pesquisas internacionais de governança em
618 cidades inteligentes.

619

620 **Programa de Pós-Graduação em Gestão da Clínica – PPGGC**

621

622 Aluno(a): Patricia Amanda Vieira
623 Nível: Mestrado Profissional em Gestão da Clínica
624 Data da Defesa: 26/08/2019
625 Orientador(a): Roberto de Queiroz Padilha
626 Título: Efetividade da implantação de protocolos de prevenção de lesões por
627 pressão: revisão integrativa de literatura

628
629 **Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações e Sistemas**
630 **Públicos - PPGGOSP**

631
632 Aluno(a): José Eduardo da Silva Mendes
633 Nível: Mestrado Profissional em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos
634 Data da Defesa: 26/06/2019
635 Orientador(a): Joelson Gonçalves de Carvalho
636 Título: O presidencialismo de coalizão no Brasil: limites ou continuidade

637
638 Aluno(a): Maria Eduarda de Souza
639 Nível: Mestrado Profissional em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos
640 Data da Defesa: 29/04/2019
641 Orientador(a): Andrea Eloisa Bueno Pimentel
642 Título: Comissões não remuneradas no IFSP Sertãozinho: participação dos
643 servidores técnicos administrativos

644
645 Aluno(a): Adriana Lúcia Vitalino
646 Nível: Mestrado Profissional em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos
647 Data da Defesa: 30/04/2019
648 Orientador(a): Andrea Eloisa Bueno Pimentel
649 Título: Procedimentos metodológicos em dissertações de mestrados
650 profissionais na área de ciências sociais aplicadas: estudos de casos múltiplos
651 no campo de públicas.

652
653 **Programa de Pós-Graduação em Imagem e Som – PPGIS**

654
655 Aluno(a): Iascha Nur Oliveira Salerno
656 Nível: Mestrado em Imagem e Som
657 Data da Defesa: 28/06/2019
658 Orientador(a): Suzana Reck Miranda
659 Título: Trajetórias femininas musicadas pelo brega: análise dos filmes O Céu
660 de Suely (2006) de Karim Aïnouz e Amor, Plástico e Barulho (2013) de Renata
661 Pinheiro

662
663 Aluno(a): Pablo Francisco Menten Mendoza
664 Nível: Mestrado em Imagem e Som
665 Data da Defesa: 30/08/2019
666 Orientador(a): Suzana Reck Miranda

667 Título: Música, Ruído, Interferência e Diluição: As trilhas musicais de Livio
668 Tragtenberg em Latitude Zero, Contra Todos e Filmofobia

669

670 Aluno(a): Thales Figueiredo da Silva

671 Nível: Mestrado em Imagem e Som

672 Data da Defesa: 17/11/2017

673 Orientador(a): Flavia Cesarino Costa

674 Título: O zumbi de Bruce LaBruce em Otto; or, Up with dead people

675

676 **Programa de Pós-Graduação em Linguística - PPGL**

677

678 Aluno(a): Gilberto Egydio dos Santos Júnior

679 Nível: Doutorado em Linguística

680 Data da Defesa: 23/08/2019

681 Orientador(a): Soeli Maria Schreiber da Silva

682 Título: Os sentidos de escravo em Memórias Póstumas de Brás Cubas

683

684 Aluno(a): Marcia Fanti Negri

685 Nível: Doutorado em Linguística

686 Data da Defesa: 26/06/2019

687 Orientador(a): Nelson Viana

688 Título: Representações sociais e interculturalidade: um estudo documental
689 sobre elementos provocadores e roteiros de

690 interação do Exame Celpe-Bras

691

692 Aluno(a): Roana Rodrigues

693 Nível: Doutorado em Linguística

694 Data da Defesa: 25/10/2019

695 Orientador(a): Oto Araujo Vale

696 Título: Contribuições para um léxico-gramática das construções locativas do
697 espanhol

698

699 **Programa de Pós-Graduação em Matemática - PPGM**

700

701 Aluno(a): Rodrigo de Freitas Gabert

702 Nível: Doutorado em Matemática

703 Data da Defesa: 14/08/2019

704 Orientador(a): Rodrigo da Silva Rodrigues

705 Título: Existência e multiplicidade de soluções para uma classe de problemas
706 envolvendo operadores fracionários

707

708 **Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos**
709 **Renováveis - PPGPUR-So**

710

711 Aluno(a): Augusto Massaro Gonzaga

- 712 Nível: Mestrado em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis Data da
713 Defesa: 08/08/2019
714 Orientador(a): Claudio Roberto Thiersch
715 Título: Utilização de drone semiprofissional na cubagem não destrutiva de
716 Eucalyptus spp
717
718 **Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPsi**
719 Aluno(a): Ana Carolina Messias
720 Nível: Mestrado em Psicologia
721 Data da Defesa: 12/04/2019
722 Orientador(a): Débora de Hollanda Souza
723 Título: OS EFEITOS DO GÊNERO E DO HISTÓRICO DE INFORMANTES NA
724 CONFIANÇA SELETIVA DE CRIANÇAS
725
726 Aluno(a): Ariane Serpeloni Tavares
727 Nível: Doutorado em Psicologia
728 Data da Defesa: 06/09/2019
729 Orientador(a): Rosemeire Aparecida Scopinho
730 Título: Tudo é trabalho: representações sociais de gestores de logística de
731 transportes sobre o trabalho intensificado
732
733 Aluno(a): José Umbelino Gonçalves Neto
734 Nível: Doutorado em Psicologia
735 Data da Defesa: 12/11/2019
736 Orientador(a): Camila Domeniconi
737 Título: Desenvolvimento e avaliação de um programa de ensino informatizado
738 para compreensão leitora
739
740 Aluno(a): Julio César de Camargo
741 Nível: Doutorado em Psicologia
742 Data da Defesa: 30/08/2019
743 Orientador(a): Júlio César Coelho de Rose
744 Título: Investigando o uso sustentável de recursos comuns por meio de um
745 jogo eletrônico
746
747 Aluno(a): Lívia dos Santos Palombarini
748 Nível: Mestrado em Psicologia
749 Data da Defesa: 07/06/2019
750 Orientador(a): João dos Santos Carmo
751 Título: Avaliação de Repertórios Matemáticos de Indivíduos com Síndrome de
752 Williams
753
754 Aluno(a): Thainara Granero de Melo
755 Nível: Doutorado em Psicologia
756 Data da Defesa: 29/08/2019

- 757 Orientador(a): Rosemeire Aparecida Scopinho
758 Título: Desenvolvimento rural, trabalho cooperado e subjetividades: a trajetória
759 de cooperação do Assentamento Sepé Tiaraju
760
- 761 Aluno(a): Vivian Maria de Vita
762 Nível: Mestrado em Psicologia
763 Data da Defesa: 28/08/2019
764 Orientador(a): Amanda Ribeiro de Oliveira
765 Título: Efeitos da sulpirida e do haloperidol na expressão e extinção do medo
766 condicionado à luz e ao contexto em ratos
767
- 768 Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional - PPGTO**
769
- 770 Aluno(a): Daniel Ferreira Dahdah
771 Nível: Doutorado em Terapia Ocupacional
772 Data da Defesa: 09/08/2019
773 Orientador(a): Regina Helena Vitale Torkomian Joaquim
774 Título: O processo de elaboração do luto e as respostas ocupacionais no
775 cotidiano de mães enlutadas
776
- 777 Aluno(a): Giovana Garcia Morato
778 Nível: Doutorado em Terapia Ocupacional
779 Data da Defesa: 29/08/2019
780 Orientador(a): Isabela Aparecida de Oliveira Lussi
781 Título: Reabilitação Psicossocial e Atenção Psicossocial: identificando
782 concepções teóricas e práticas no contexto da assistência em saúde mental
783
- 784 Aluno(a): Lilian de Fatima Zanoni Nogueira
785 Nível: Doutorado em Terapia Ocupacional
786 Data da Defesa: 29/08/2019
787 Orientador(a): Fátima Correa Oliver
788 Título: Educação superior e inclusão: trajetórias de estudantes universitários
789 com deficiência e a intervenção da terapia
790 ocupacional
791
- 792 Aluno(a): Rafael Garcia Barreiro
793 Nível: Doutorado em Terapia Ocupacional
794 Data da Defesa: 30/08/2019
795 Orientador(a): Ana Paula Serrata Malfitano
796 Título: Entre redes: juventudes, ambientes virtuais e vidas entretidas
797
- 798 Aluno(a): Sabrina Ferreira de Oliveira
799 Nível: Doutorado em Terapia Ocupacional
800 Data da Defesa: 26/08/2019
801 Orientador(a): Claudia Maria Simões Martinez

802 Título: Programa individualizado de intervenção para desenvolvimento de
803 habilidades motoras e autorregulatórias em crianças com transtorno do
804 desenvolvimento da coordenação

805

806 Aluno(a): Tatiana Barbieri Bombarda Nível: Doutorado em Terapia
807 Ocupacional

808 Data da Defesa: 12/08/2019

809 Orientador(a): Regina Helena Vitale Torkomian Joaquim

810 Título: REGISTRO EM PRONTUÁRIO: COMPREENSÃO DO PROCESSO DE
811 ENSINO APRENDIZAGEM NO ÂMBITO DA TERAPIA OCUPACIONAL EM
812 CONTEXTOS HOSPITALARES

813

814 **Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação - PPGPE**

815

816 Aluno(a): Carolina de Luca Menezes Nogueira

817 Nível: Mestrado Profissional em Educação

818 Data da Defesa: 20/09/2019

819 Orientador(a): Josimeire Meneses Julio

820 Título: POSSIBILIDADES E DESAFIOS NA CONTEXTUALIZAÇÃO DOS
821 CONTEÚDOS DE FÍSICA DO ENSINO MÉDIO

822

823 Aluno(a): Dulcinéia Mara Aparecida Moreira Passarini

824 Nível: Mestrado Profissional em Educação

825 Data da Defesa: 19/03/2019

826 Orientador(a): Cleonice Maria Tomazzetti

827 Título: A construção do conhecimento matemático nas experiências
828 vivenciadas com crianças pré-escolares

829

830 Aluno(a): Elenilson José Mazari

831 Nível: Mestrado Profissional em Educação

832 Data da Defesa: 05/09/2019

833 Orientador(a): Josimeire Meneses Julio

834 Título: A percepção dos alunos do Ensino Médio sobre os Direitos Humanos

835

836 Aluno(a): Jaqueline Graciano Dias

837 Nível: Mestrado Profissional em Educação

838 Data da Defesa: 01/03/2019

839 Orientador(a): Fernando Stanzione Galizia

840 Título: Aula de Arte no ensino médio: o ensino de meios audiovisuais em
841 perspectiva intercultural

842

843 Aluno(a): Rafael Ferraz Baptista

844 Nível: Mestrado Profissional em Educação

845 Data da Defesa: 11/09/2019

846 Orientador(a): Josimeire Meneses Julio

847 Título: AS PERCEPÇÕES DE PROFESSORES SOBRE AS INFLUÊNCIAS
848 DAS MASCULINIDADES TÓXICAS NAS
849 VIVÊNCIAS PESSOAIS E PROFISSIONAIS

850

851 **Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas -**
852 **PIPGCF**

853

854 Aluno(a): Amanda Blanque Becceneri
855 Nível: Doutorado em Ciências Fisiológicas

856 Data da Defesa: 18/10/2019

857 Orientador(a): Márcia Regina Cominetti

858 Título: Efeito de um complexo de rutênio em células de câncer de mama em
859 diferentes modelos 2D e 3D in vivo e in vitro

860

861 Aluno(a): Elisa Maioqui Fonseca
862 Nível: Doutorado em Ciências Fisiológicas

863 Data da Defesa: 05/09/2019

864 Orientador(a): Luciane Helena Gargaglioni Batalhao

865 Título: Participação da neurotransmissão orexinérgica nas respostas
866 respiratórias à hipercabia e hipóxia em iguanas verdes e girinos de rã touro

867

868 Aluno(a): Matheus Pegoraro Faria
869 Nível: Doutorado em Ciências Fisiológicas

870 Data da Defesa: 20/09/2019

871 Orientador(a): Ricardo Luiz Nunes de Souza

872 O bloqueio dos receptores NMDA ou CRF1 no núcleo intersticial da estria
873 terminal impede a ansiogênese

874 Título: induzida pela ativação nitrérgica do córtex pré-frontal medial e derrota
875 social em camundongos

876

877 Aluno(a): Noele Paschoini Leão Lino
878 Nível: Mestrado em Ciências Fisiológicas

879 Data da Defesa: 30/08/2019

880 Orientador(a): Cleo Alcântara Costa Leite

881 Título: Efeito da variação diária na temperatura corporal no incremento
882 metabólico pós-prandial (SDA) da espécie *Lithobates catesbeianus*

883

884 **Homologado. Parecer nº 220/2019**

885

886 **2.2. CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E**
887 **RECRENCIAMENTO DE DOCENTES**

888

889

890 **2.2.1 - Descredenciamentos**

891

892 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGE Civ**

893

894 - Prof. Dr. Douglas Barreto.

895

896 **Homologado. Parecer nº 221 /2019**

897

898

899 **Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura - PPGLit**

900

901 - Prof. Dr. Fabio Weintraub.

902

903 **Homologado. Parecer nº222 /2019**

904

905 **Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas -**
906 **PIPGCF**

907 - Profa. Dra. Ângela Merice de Oliveira Leal

908

909 **Homologado. Parecer nº 223 /2019**

910

911

912 **Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ**

913

914 - Prof. Dr. Antonio Aparecido Mozeto.

915 - Prof. Dr. João Marcos Batista Junior.

916 - Profa. Dra. Sonia Regina Biaggio Rocha.

917 - Profa. Dra. Wania da Conceição Moreira.

918

919 **Homologado. Parecer nº 224 /2019**

920

921

922 **2.2.2. Credenciamentos**

923

924 **Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional -**
925 **PROFMAT** - Prof. Dr. Wladimir Seixas - Docente da Universidade Federal de
926 São Carlos, do Departamento de Matemática - DM, pertencente ao grupo de
927 pesquisa PROFMAT, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e
928 orientar dissertações de mestrado.

929

930 **Homologado. Parecer nº 225 /2019**

931

932

933 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGE Civ**

934

935 - Profa. Dra. Cristiane Bueno - Vinculado(a) a(o) Universidade Federal de São
936 Carlos, do Departamento de Engenharia Civil - DECiv, pertencente ao grupo

937 de pesquisa Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de
938 São Paulo, solicita credenciamento para ministrar disciplinas, orientar
939 dissertações de mestrado e orientar teses de doutorado.

940

941 - Profa. Dra. Margot Fabiana Pereira - Docente da Universidade Federal de
942 São Carlos, do Departamento de Engenharia Civil - DECiv, pertencente ao
943 grupo de pesquisa Grupo de Estudos em Sustentabilidade e Eco-Eficiência
944 em Construção Civil e Urbana - GESEC, solicita credenciamento para
945 ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

946

947 **Homologado. Parecer nº 226 /2019**

948

949 **Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas**
950 **- PIPGCF**

951

952 - Prof. Dr. Guilherme Borges Pereira - Docente da Universidade Federal de
953 São Carlos, do Departamento de Ciências Fisiológicas - DCF, pertencente ao
954 grupo de pesquisa Fisiologia do Exercício, solicita credenciamento para
955 ministrar disciplinas.

956

957 **Homologado. Parecer nº 227 /2019**

958

959

960 **3- COMUNICAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

961

962 **3.1- Fichas de Caracterização de Disciplinas**

963

964 **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC-So**

965

966 CCS011 - Teoria da Computação

967 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60

968 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

969 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30

970 Quantidade de Créditos: 6

971 Alteração de disciplina

972

973 **Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCAm**

974

975 DIP-028 - Direito à Cidade: Uso Equitativo do Espaço Urbano

976 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30

977 Carga Horária de Aulas Práticas: 30

978 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30

979 Quantidade de Créditos: 6

980 Disciplina nova

981

982 **Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE**

983

984 EDU-097 - Ócio, Bem-Viver e Educação

985 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30

986 Carga Horária de Aulas Práticas: 30

987 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30

988 Quantidade de Créditos: 6

989 Disciplina nova

990

991 **Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd-So**

992

993 ED-064 - Fotografia, Semiótica e Ensino de Ciências

994 Carga Horária de Aulas Teóricas: 40

995 Carga Horária de Aulas Práticas: 20

996 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30

997 Quantidade de Créditos: 6

998 Disciplina nova

999

1000 ED-065 - História e Historiografia da Educação

1001 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60

1002 Carga Horária de Aulas Práticas: 30

1003 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0

1004 Quantidade de Créditos: 6

1005 Disciplina nova

1006

1007 **Programa de Pós-Graduação em Educação Especial – PPGEEs**

1008

1009 EES501.24 - Tópicos em Educação Especial 1: Digital Tools In Mental Health:

1010 Social And Ethical Considerations

1011 Carga Horária de Aulas Teóricas: 3

1012 Carga Horária de Aulas Práticas: 12

1013 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0

1014 Quantidade de Créditos: 1

1015 Disciplina nova

1016

1017 EES501.25 - Tópicos em Educação Especial 1: Ethics Of Psychiatric Genomic

1018 Research In Low And Middle-Income

1019 Countries

1020 Carga Horária de Aulas Teóricas: 5

1021 Carga Horária de Aulas Práticas: 10

1022 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0

1023 Quantidade de Créditos: 1

1024 Disciplina nova

1025

1026 **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PPGEenf**

- 1027
1028 ENF-023 - Metodologias Ativas de Aprendizagem Aplicadas ao Crescimento e
1029 Desenvolvimento Infantil
1030 Carga Horária de Aulas Teóricas: 0
1031 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
1032 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90
1033 Quantidade de Créditos: 6
1034 Alteração de disciplina
1035
1036 ENF-032 - Instrumentalização Estatística
1037 Carga Horária de Aulas Teóricas: 40
1038 Carga Horária de Aulas Práticas: 40
1039 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 40
1040 Quantidade de Créditos: 8
1041 Alteração de disciplina
1042
1043 ENF-143/01 - Tópicos: Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e do
1044 Adolescente
1045 Carga Horária de Aulas Teóricas: 40
1046 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
1047 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 80
1048 Quantidade de Créditos: 8
1049 Disciplina nova
1050
1051 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGE Civ**
1052
1053 CIV307 - Modelagem Bim 4D Para Gestão da Produção na Construção
1054 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
1055 Carga Horária de Aulas Práticas: 30
1056 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30
1057 Quantidade de Créditos: 6
1058 Disciplina nova
1059
1060 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPGEQ**
1061
1062 ENQ-559 - State Estimation
1063 Carga Horária de Aulas Teóricas: 20
1064 Carga Horária de Aulas Práticas: 10
1065 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 15
1066 Quantidade de Créditos: 3
1067 Disciplina nova
1068
1069 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana – PPGEU**
1070
1071 EUR-431 - Gestão e Análise de Recursos Hídricos

- 1072 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60
 1073 Carga Horária de Aulas Práticas: 10
 1074 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 20
 1075 Quantidade de Créditos: 6
 1076 Disciplina nova
 1077
 1078 **Programa de Pós-Graduação em Estudos da Condição Humana -**
 1079 **PPGECH-So**
 1080 ECH 014 - Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente
 1081 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60
 1082 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
 1083 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30
 1084 Quantidade de Créditos: 6
 1085 Disciplina nova
 1086
 1087 **Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – PPGFt**
 1088
 1089 FIT-154 - Fisioterapia Neurofuncional
 1090 Carga Horária de Aulas Teóricas: 120
 1091 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
 1092 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60
 1093 Quantidade de Créditos: 12
 1094 Disciplina nova
 1095
 1096 FIT-155 - Scientific Presentation
 1097 Carga Horária de Aulas Teóricas: 45
 1098 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
 1099 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 15
 1100 Quantidade de Créditos: 4
 1101 Disciplina nova
 1102
 1103 FIT-578 - Recent Advances In Cardiovascular Control Analysis
 1104 Carga Horária de Aulas Teóricas: 8
 1105 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
 1106 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 7
 1107 Quantidade de Créditos: 1
 1108 Disciplina nova
 1109
 1110 **Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero**
 1111
 1112 DIP-028 - Direito à Cidade: Uso Equitativo do Espaço Urbano
 1113 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
 1114 Carga Horária de Aulas Práticas: 30
 1115 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30
 1116 Quantidade de Créditos: 6

- 1117 Disciplina nova
1118
1119 DIP-029 - Biological Markers Of Aging
1120 Carga Horária de Aulas Teóricas: 90
1121 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
1122 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0
1123 Quantidade de Créditos: 6
1124 Alteração de disciplina
1125
1126 **Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ**
1127
1128 QUI.500-3/19 - Tópicos em Química Orgânica: Bioconjugation For Drug
1129 Discovery And Cancer Therapies
1130 Carga Horária de Aulas Teóricas: 8
1131 Carga Horária de Aulas Práticas: 4
1132 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 18
1133 Quantidade de Créditos: 2
1134 Disciplina nova
1135
1136 QUI.500-4/19 - Tópicos em Química Orgânica: Origins And Applications Of
1137 Photoredox Catalysis In Organic Synthesis
1138 Carga Horária de Aulas Teóricas: 4
1139 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
1140 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 11
1141 Quantidade de Créditos: 1
1142 Disciplina nova
1143
1144 **Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental -**
1145 **PPGSGA-So**
1146
1147 SGA038 - Agroecologia
1148 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
1149 Carga Horária de Aulas Práticas: 15
1150 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 15
1151 Quantidade de Créditos: 4
1152 Disciplina nova
1153
1154 SGA039 - Entomologia Aplicada
1155 Carga Horária de Aulas Teóricas: 15
1156 Carga Horária de Aulas Práticas: 30
1157 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 15
1158 Quantidade de Créditos: 4
1159 Disciplina nova
1160

1161 SGA040 - Tópicos em Política, Certificação e Economia Aplicadas Aos
1162 Recursos Naturais
1163 Carga Horária de Aulas Teóricas: 40
1164 Carga Horária de Aulas Práticas: 16
1165 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 94
1166 Quantidade de Créditos: 10
1167 Disciplina nova

1168
1169 **Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas**
1170 **- PIPGCF**

1171 DIP-029 - Biological Markers Of Aging
1172 Carga Horária de Aulas Teóricas: 90
1173 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
1174 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0
1175 Quantidade de Créditos: 6
1176 Alteração de disciplina

1177
1178 **4- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA**

1179
1180 **4.1 – Ofício nº 13/2019- CCA de 09/12/2019** - Indica a Profa Dra Isabela
1181 Custodio Talorá Bozzini para compor como membro suplente representante do
1182 Centro de Ciências Agrárias – CCA no conselho de Pós-Graduação.

1183
1184 **4.2 - Ato CCA n 653 de 09 de dezembro de 2019** - Nomeia a Profa Dra
1185 Sandra Regina Ceccato Antonini, do Dpto de Tecnologia Agroindustrial e
1186 Socioeconomia Rural, para responder pela função de coordenadora do
1187 PPGPVBA-Ar , com função comissionada de curso, para o biênio de 2020 a
1188 2021, a partir de 01/01/2020.

1189
1190 **4.3 - Ato CCA n 654 de 09 de dezembro de 2019** - Nomeia o Profa Dr. Jean
1191 Carlos Cardoso, do Dpto de Tecnologia Agroindustrial e Socioeconomia Rural,
1192 para responder pela função de vice-coordenador do PPGPVBA-Ar , para o
1193 biênio de 2020 a 2021, a partir de 01/01/2020.

1194
1195 **4.4 - Ato CCA n 655 de 13 de dezembro de 2019** - Nomeia a Profa Dra
1196 Anastácia Fontanetti, do Dpto de Desenvolvimento Rural, para responder pela
1197 função de coordenadora do PPGADR-Ar , com função comissionada de curso,
1198 para o período de 02/01/2020 a 01/01/2022..

1199
1200
1201
1202
1203

5- COMUNICAÇÕES DA PROPG:

5.1 -PORTARIA CAPES Nº 252/2019 - Estabelece o
calendário de atividades da Diretoria de Avaliação para o ano

de 2020.

ATIVIDADE	DATA
Prazo Final do COLETA - ano base 2019 Envio dos dados pelo coordenador de programa	09 de abril
Prazo Final do COLETA - ano base 2019 Chancela pela pró-Reitoria	17 de abril
Submissão de Propostas de Cursos Novos (APCN)	22 de abril a 21 de maio
Mudança de Área Básica/Área de Avaliação/Modalidade	05 de outubro a 30 de outubro

1204

1205

1206 **5.3 - VISITA DA CAPES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**
 1207 **CONSERVAÇÃO DA FAUNA - PPGFau: Os Prof Adriano Sanches Melo**
 1208 **(UFG) e Profa Silvia Helena Sofia (UEL), coordenadores de área Capes**
 1209 **realizaram um visita ao PPG.** Foi conversado com a Pro-Reitora,
 1210 coordenador do Programa (Prof Pedro Galetti), professores e alunos do
 1211 Programa. Também visitaram os laboratórios. Foram levantados aspectos
 1212 positivos e pontos a melhorar no programa. Também foi solicitado que vários
 1213 aspectos destacados na visita sejam alvo de inclusão na plataforma sucupira.

1214

1215 **5.4 – Avaliação da Pós-Graduação** - Foram publicados os documentos que
 1216 divulgam os resultados de estudos e proposições decorrentes de Grupos de
 1217 Trabalho criados pela CAPES, com a finalidade de aprimoramento do
 1218 processo e de instrumentos relacionados a avaliação da pós-graduação. Os
 1219 documentos AUTO-AVALIAÇÃO DOS PPGS, FICHA DE AVALIAÇÃO;
 1220 PRODUÇÃO TÉCNICA; CLASSIFICAÇÃO QUALIS LIVROS; QUALIS
 1221 ARTÍSTICO E CLASSIFICAÇÃO DE EVENTOS, CRITERIOS PARA APCNS
 1222 FORMATO EAD, podem ser acessados em [http://www.capes.gov.br/relatorios-](http://www.capes.gov.br/relatorios-tecnicos-dav)
 1223 [tecnicos-dav](http://www.capes.gov.br/relatorios-tecnicos-dav). Esta para sair outro relatório do GT de internacionalização.

1224

1225 **5.5 - Relatórios da DAV:** divulgação os estudos e pesquisas desenvolvidos
 1226 pela Diretoria de Avaliação da CAPES. **EGRESSOS DA PÓS-GRADUAÇÃO:**
 1227 **ÁREAS ESTRATÉGICAS:** Biotecnologia, Ciências Biológicas, Engenharias,
 1228 Ciência da Computação, Física, Química, Ciências da Saúde, Ciências
 1229 Ambientais e Biodiversidade. Este documento valoriza a necessidade de
 1230 ampliar a formação de doutores, sobretudo nestas áreas.

1231

1232 **5.6 - Informes Print UFSCar:** A presidente do CoPG relatou que este ano
 1233 de 2019 foi um ano muito intenso para a proPG e para os coordenadores dos
 1234 temas do print -UFSCar. Foram realizados quase 20 editais que culminaram
 1235 em praticamente com 99% dos recursos utilizados em nossa Instituição.
 1236 Destacou que a ProPG não conta atualmente com apoio exclusivo de

1237 funcionário para administrar toda a logística que envolve o prInt e que grande
1238 parte das 36 instituições selecionadas possuem um sistema de governança
1239 para apoio ao PrInt contendo uma infraestrutura robusta de pessoal. Disse que
1240 atualmente, os pró-reitores tem assumido 100% as atividades do print com
1241 conexão direta com a Capes, gerenciando as missões, os editais, a seleção
1242 dos candidatos, analisando os recursos, realizando as prestação de contas, os
1243 desembolsos (10mil por dia somente, o que onera o tempo da pró-reitora) e na
1244 realização dos relatórios e da compilação dos dados. Enfatizou que o apoio
1245 dos demais coordenadores dos programas envolvidos é fundamental para que
1246 o nosso Print tenha sucesso esperado. Para 2020 esta previsto um funcionario
1247 emprestado da EAD para ajudar no PrInt e e há intenções para uma
1248 coordenadoria de internacionalização na ProPG. Relatou sobre o Workshop
1249 do prInt na Capes aos gestores das 36 instituições: consenso sobre a
1250 proficiência ser um limitador para baixa aderência as bolsas: muitas
1251 instituições fatiaram seus projetos e tiveram insucesso para implementar
1252 sobretudo as cotas de PDSE. Neste workshop tambem foram realizadas
1253 diretrizes para as missões (exigencia do DOU) e para os relatorios. Além
1254 disso, foram informados dados bibliometricos das instituições e a UFSCar,
1255 curiosamente foi citada (produção media 0,70 contudo com parceiros
1256 estratégicos avança acima da media mundial (1,2) que é 1,0. Neste sentido, é
1257 fundamental que os docentes publiquem com parceiros estratégicos
1258 internacionais. Foi tambem apresentado um curso de graduação proposto pela
1259 UNB 100% internacional sobre Engenharia aeroespacial. Esta apresentação
1260 mostrou um curso de graduação com metade de seu corpo docente
1261 internacional e com 100% das disciplinas em ingles. As universidades
1262 ganhadoras do print estão se mobilizando para mudar a cultura da
1263 Universidade e propondo ja os contratos em ingles para os curso de
1264 graduação (docentes brasileiros e estrangeiros) para ministrar suas disciplinas
1265 100% em ingles. neste sentido, os PPGs, com a reflexão dos Planejamento
1266 estratégicos terão que pensar quais serão suas ações (como, onde, quando,
1267 porque) para atrair estrangeiros e quais paises.
1268 Para o próximo ano é fundamental que a politica linguística na UFSCar seja
1269 uma ação efetiva dos programas de pos-graduação e que os docentes com
1270 fluência em inglês e espanhol comecem a ministrar suas disciplinas. Estas
1271 informações precisam estar expressas nas páginas dos PPGs para atrair
1272 estrangeiros aos PPGs. A ProPG tem apoiado a vinda de visitantes
1273 estrangeiros e apoiará novas ações e contratou 3 profs visitantes para apoio
1274 aos PPGs. Disse ser necessario que os coordenadores nos ajudam a oferecer
1275 as disciplinas para 2020. Os profs. Visitantes estrangeiros Agustín Hernández
1276 López dará uma disciplina em araras proximo semestre e o Prof Viktor
1277 Ermakov dará uma disciplina em Sorocaba. Esta previsto contrato de mais
1278 dois docentes visitantes em parceria com o IL e ProPG. Dois docentes serão
1279 contratados, um para Sorocaba e outro para Araras, que ficará vinculado ao IL
1280 mas em seu plano de trabalho esta previsto disciplinas em ingles em escrita
1281 científica e ingles instrumental. estas disciplinas precisam ser incluídas no rol

1282 de disciplinas dos PPGs. Disse que é importante também que seja previsto
1283 crédito complementares aos alunos de pos, bonificando aqueles que estão
1284 cursando aulas de inglês dentro e fora da universidade. Os editais não
1285 aceitarão mais alunos com menos de 530 pontos de TOEFL. Destacou alguns
1286 pontos acerca do sucesso do Print e destacou a importância do
1287 comprometimento de todos com o planejamento estratégico, pois é
1288 fundamental que todos os programas envolvidos se comprometam com as
1289 metas a serem atingidas, com o projeto Institucional, primeiramente, em
1290 relação a política linguística.

1291

1292 **5.7 - Fórum de Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação:**

1293 A presidente do CoPG relatou que o fórum de pro-Reitores que ocorreu no RJ
1294 em 24/10/2019, contou com a presença do presidente da Capes: Anderson
1295 Correia e com o presidente do CNPq João Luiz Filgueiras de Azevedo.
1296 Naquele momento havia o ruído da fusão entre a Capes e CNPq o que não foi
1297 confirmado pelas partes, dizendo se tratar de instituições importantes e com
1298 objetivos distintos porém complementares. Lá os pro-reitores construíram uma
1299 carta em defesa ao CNPq, Capes e FINEP, a recomposição das bolsas de
1300 mestrado, doutorado e pos-doutorado dos PPGs 3 e 4, solicitação da
1301 aplicação de um modelo de distribuição de bolsas construído entre a Capes e
1302 o FOPROP, descontingenciamento dos recursos do FNDCT, CNPq e FINEP,
1303 e sobretudo que o diálogo se restabeleça entre o FOPROP e as Instituições.
1304 Neste evento a profa Sonia Bao reforçou o compromisso dos PPGs para a
1305 realização e implementação dos planejamentos estratégicos dos PPGs (qual a
1306 vocação da instituição, qual a vocação do programa, qual a
1307 internacionalização que o PPG quer? O PPG deve estabelecer como ele quer
1308 ser avaliado (critérios multidimensionais estarão alinhados a vocação daquele
1309 programa) Qual o impacto na sociedade? Quem são os egressos? Aonde
1310 estão? Quem são os egressos de destaque?. A Profa Sonia também fez
1311 destaque as fusões de programas e incentivou que 2 programas existentes em
1312 uma mesma IES dentro de uma mesma área devam se fundir. Falou
1313 também da necessidade de verificar os alunos desistentes e meios para
1314 reduzir a taxa de abandono nos planos, atração dos programas. A DRI,
1315 representada pelo prof Mauro Rabelo, diretor, também realizou uma
1316 apresentação, reforçando as ações e metas propostas por cada instituição
1317 ganhadora do print, sobretudo no estabelecimento de parcerias
1318 interinstitucionais fortes, ampliação dos acordos de co-tutela e dupla titulação
1319 e também da necessidade de que os envolvidos para as ações no exterior se
1320 comprometam a transmitir o conhecimento para a instituição na forma de
1321 seminários, cursos e workshops para que este conhecimento seja agregado
1322 para a universidade. Segundo relatado, o prof Mauro também colocou que
1323 novos editais estão sendo lançados para apoiar a Internacionalização. 4
1324 Laboratório de Internacionalização foram criados para instituições que não
1325 ganharam o Print. O objetivo de auxiliar as universidades escolhidas a
1326 desenvolverem ações e planos de internacionalização institucional”.

1327

1328 **5.8 - Resultado do edital 01/2019 Auxilio Taxa de publicação.** Foram
1329 indeferidos os pedidos para pagamento de taxa de publicação pois não
1330 atenderam aos critérios estabelecidos em edital. Em 2020 este edital será
1331 reeditado, contudo será aberto para PPGs 3 a 7, permitindo que docentes que
1332 tem projetos fapesp e alunos que ja concluíram seu mestrado ou doutorado
1333 possam se beneficiar desde que o orientador solicite. Será também retirado o
1334 qualis como exigencia, e será beneficiado somente artigos em ingles com JCR
1335 acima de 1,5. (em anexo).

1336

1337 **5.9 - Reunião da ProPG com o Prof. José GaliziaTundisi, Secretário**
1338 **Municipal de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Inovação da**
1339 **Prefeitura de São Carlos:** A Prefeitura tem interesse em estreitar as relações
1340 de parceria com as universidades e neste contexto ele propõe estabelecer um
1341 acordo com a UFSCar e a prefeitura do municipio para atuar junto aos PPGs
1342 para formar pessoas servidores da prefeitura bem como fomentar projetos em
1343 colaboração com o municipio. Foi apresentado ao secretário os PPGs de
1344 mestrado profissional bem como os academicos. A proposta do secretario é
1345 articular ações com o CIESP (centro de Industrias do estado de São Paulo) na
1346 região de São Carlos e estabelecer parcerias entre a UFSCar e as indústrias
1347 do entorno. O secretário ficou de mostrar nossos PPGs e levantar os
1348 potenciais interesses tanto para a prefeitura como para o CIESP. Também é
1349 importante que os PPGs interessados se manifestem favoravelmente para
1350 possíveis planos de trabalho conjunto.

1351

1352 **6.1 Bolsas Pro-Reitoria:** Sistema SCBA foi aberto para cadastro de bolsas da
1353 Pro-Reitoria. A Sra Zena, diretora de bolsas da Capes, garantiu que
1354 instituições com menos de 5% de cotas pro-reitoria não perderão suas cotas.
1355 Assim, as cotas existentes hoje na ProPG serão mantidas (Hoje são 21 de
1356 mestrado e 20 de doutorado). Em janeiro estas cotas serão novamente
1357 remanejadas, apoiando somente programs novos (menos de 8 anos de
1358 existencia) estas regras são agora solicitadas pela Capes, ou seja, PPGs
1359 antigos com a mesma nota não terão apoio, assim como PPGs nota 4-.

1360

1361

1362 **7 - COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS**

1363

1364 **Profa. Cristina Paiva de Souza** – solicitou mais esclarecimentos sobre o
1365 Convênio com a Prefeitura de São Carlos.

1366

1367 **Robson Lopes Santos** – representante técnico administrativo – informou
1368 sobre a preocupação dos servidores em relação ao número de programas que
1369 estão sendo criados sem servidores suficientes. Manifestou a preocupação dos
1370 técnicos em relação à escassez de servidores, condições de trabalho, novas
1371 responsabilidades, falta de padronização e estruturação. Manifestou a

1372 preocupação dos servidores em assumir mais de um programa. Informou que
1373 os servidores gostariam de um canal para comunicação com a Pró-Reitoria
1374 para discutir esses assuntos e buscar solução conjunta para os próximos
1375 anos.

1376

1377 **Nada mais tendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Daniele**
1378 **M. Camargo, secretariei e lavrei esta ata, a qual assino junto com os demais**
1379 **membros presentes.**

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417
1418
1419
1420

ANEXOS

CALENDÁRIO COPG 2020

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1	1	2	3	4	5	6	7
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	8	9	10	11	12	13	14
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	15	16	17	18	19	20	21
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	22	23	24	25	26	27	28
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	29	30	31				
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4						1	2		1	2	3	4	5	6
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
							31													
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1			1	2	3	4	5
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
							30	31												
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31		
xx	REUNIÃO DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO – 14 h																			
xx	DATA LIMITE PARA ENTREGA DE PROCESSOS PARA HOMOLOGAÇÕES DE TESES E DISSERTAÇÕES E DATA LIMITE PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CoPG																			
xx	FERIADOS																			

1421

ATO ProPG Nº 06/2019 de 12 de dezembro de 2019

1422
1423
1424
1425
1426
1427
1428
1429
1430
1431
1432
1433
1434
1435
1436
1437
1438
1439
1440
1441
1442
1443

A

Pró-Reitora de Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria CAPES Nº 252, de 27 de novembro de 2019 que estabelece o calendário de atividades da Diretoria de Avaliação da Capes para o ano de 2020 ,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Pós-Graduação em sua 115ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Aprovar o calendário interno para encaminhamento de propostas de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (APCNS/Capes) na UFSCar para o ano de 2020, a seguir:

ATIVIDADE	DATA
Aprovação da proposta no respectivo Centro	Reunião COC mês 02/2020
Protocolo da proposta na ProPG (via SEI)	01/03/2020
Avaliação da proposta pela Comissão Interna de APCNs	02/03/2020 à 15/04/2020
Envio do parecer pela Comissão à ProPG	15/04/2020
Homologação dos APCNs na CoPG	29/04/2020
Aprovação das propostas no CONSUNI	
Início do Preenchimento da APCN na Sucupira	05/2020
Prazo final para envio das propostas na Plataforma Sucupira	21/05/2020
Homologação da APCN na Sucupira pelo Pró-Reitor	21/05/2020

1444
1445
1446
1447
1448
1449
1450
1451

Profa. Dra. Audrey Borghi Silva
Pró-Reitora de Pós-Graduação
Universidade Federal de São Carlos

1452

REGIMENTO INTERNO

1453

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

1454

(PPGEP)

1455

TÍTULO I

1456

Dos Objetivos

1457

1458 **Art. 1º** - O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
1459 (PPGEP), do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia (CCET), da
1460 Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), oferece um Curso de
1461 Mestrado em Engenharia de Produção e um Curso de Doutorado em
1462 Engenharia de Produção, na área de concentração denominada Gestão da
1463 Produção. O Programa contribui para a formação de profissionais destinados
1464 à docência, pesquisa e extensão e à atuação em organizações públicas e
1465 privadas.

1466 § 1º - O Mestrado, de caráter acadêmico, visa possibilitar ao pós-graduando
1467 condições para o desenvolvimento de estudos que demonstrem o domínio
1468 dos instrumentos conceituais e metodológicos essenciais na área,
1469 qualificando-o como pesquisador e docente de nível superior para a
1470 realização de trabalhos de investigação e de ensino.

1471 § 2º - O Doutorado visa a produção, pelo doutorando, de um trabalho de
1472 investigação que represente uma contribuição real, original e criativa na área
1473 de Engenharia de Produção e que demonstre sua qualificação para formar
1474 pessoal nos níveis de Mestrado e Doutorado.

1475

1476

TÍTULO II

1477

Da Coordenação Do Programa

1478

1479 **Art. 2º** - À Coordenação do PPGEP, integrada pela Comissão de Pós-Graduação
1480 (CPG) e pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação, compete a gestão
1481 das atividades didático-científicas e administrativas relacionadas ao Programa de
1482 Pós-Graduação.

1483 § 1º - A Coordenadoria será exercida por um Coordenador e o respectivo Vice
1484 Coordenador, a quem competem superintender e coordenar as atividades do
1485 Programa de Pós-Graduação, de acordo com as diretrizes da CPG.

1486 § 2º - A CPG, órgão deliberativo do PPGEP, terá sua constituição definida neste
1487 Regimento aprovado pelo Conselho do Centro de Ciências Exatas e de
1488 Tecnologia (CCET) e homologado pelo Conselho de Pós-Graduação (CoPG).

1489

- 1490 **Art. 3º** - Compete à CPG coordenar e supervisionar todas as atividades do
1491 Programa, sendo suas atribuições:
- 1492 I - promover a supervisão didática e organizacional do PPGEF que lhe esteja
1493 afeto, exercendo as atribuições daí decorrentes;
- 1494 II - detalhar no âmbito do PPGEF as políticas pertinentes sobre atividades fim,
1495 recursos humanos, físicos e financeiros formuladas nos conselhos superiores
1496 da Universidade e no Conselho do CCET;
- 1497 III - elaborar ou modificar o Regimento Interno do Programa, submetendo-o à
1498 aprovação do Conselho do CCET, e à homologação pelo CoPG;
- 1499 IV - aprovar normas para os processos de escolha de Coordenador e Vice
1500 Coordenador do PPGEF, a serem homologadas pelo Conselho do CCET;
- 1501 V - analisar os pareceres sobre solicitações de reconhecimento de diplomas
1502 de conclusão de cursos de pós-graduação *stricto sensu* expedidos por
1503 instituições de ensino superior estrangeiras, exarados por comissões
1504 nomeadas pela Coordenadoria do PPGEF;
- 1505 VI - propor ao Conselho do CCET, pelo voto de dois terços de seus membros,
1506 o afastamento ou a destituição do Coordenador do PPGEF, na forma da lei e
1507 do Regimento Geral da
1508 Pós-Graduação da UFSCar;
- 1509 VII - examinar os recursos contra atos do Coordenador do PPGEF, nos casos
1510 e na forma definidos nos artigos 22 e 23 do Regimento Geral da
1511 Universidade;
- 1512 VIII - decidir ou emitir pareceres sobre outras questões de ordem
1513 administrativa e disciplinar, no âmbito de sua competência;
- 1514 IX - decidir sobre alterações do Programa no que se refere à(s) área(s) de
1515 concentração, às linhas de pesquisa, ao projeto pedagógico, à estrutura
1516 curricular e às disciplinas e encaminhá-las à apreciação da CoPG;
- 1517 X - deliberar sobre a indicação de orientadores, co-orientadores, co-tutelas e
1518 de comissões examinadoras;
- 1519 XI - administrar os recursos alocados ao Programa, bem como a concessão
1520 de bolsas a alunos
- 1521 XII - aprovar normas complementares a este Regimento;
- 1522
- 1523 **Art. 4º** - São também atribuições da CPG, além de outras previstas neste
1524 Regimento Interno:
- 1525 I - distribuir e divulgar o Regimento Interno entre o Corpo Discente e
1526 Docente;
- 1527 II - estabelecer e divulgar, a cada período letivo, o calendário de matrícula e
1528 outras atividades;
- 1529 III - estabelecer as normas e o calendário para a realização do processo
1530 seletivo para ingresso no respectivo Programa;

- 1531 IV - estabelecer as normas e o calendário para a realização do Exame de
1532 Proficiência em Língua Inglesa;
- 1533 V - estabelecer as normas e o calendário para a realização do Exame de
1534 Qualificação;
- 1535 VI - estabelecer normas específicas sobre a frequência às atividades do
1536 Programa;
- 1537 VII - estabelecer as normas para realização da defesa de Dissertação e de
1538 Tese;
- 1539 VIII - estabelecer, segundo os limites e diretrizes do Regimento Geral de Pós-
1540 Graduação, os critérios e prazos para o credenciamento, recredenciamento ou
1541 descredenciamento de Docentes no PPGE, encaminhando pedido de
1542 homologação ao CoPG;
- 1543 IX - avaliar periodicamente a renovação do credenciamento do Corpo
1544 Docente, analisando sua contribuição didática, produção científica e técnica e
1545 de orientação de alunos;
- 1546 X – estabelecer mecanismos que avaliem o funcionamento, estrutura e
1547 planejamento do PPGE em relação ao seu perfil e seus objetivos:
- 1548 a) Avaliar a articulação, aderência e atualização das áreas de concentração, linhas
1549 de pesquisa, projetos em andamento e estrutura curricular, bem como a
1550 infraestrutura disponível, em relação aos objetivos, missão e modalidade do
1551 PPGE.
- 1552 b) Definir o perfil do Corpo Docente, e sua compatibilidade e adequação à
1553 Proposta do PPGE.
- 1554 c) Desempenhar o Planejamento estratégico do PPGE, considerando também
1555 articulações com o planejamento estratégico da ProPG e UFSCar, com vistas à
1556 gestão do seu desenvolvimento futuro, adequação e melhorias da infraestrutura e
1557 melhor formação de seus alunos, vinculada à produção intelectual – bibliográfica,
1558 técnica e/ou artística.
- 1559 d) Estabelecer os processos e procedimentos da autoavaliação do Programa, e
1560 avaliar os resultados com foco na formação discente e produção intelectual.
- 1561 XI – estabelecer mecanismos que foquem na qualidade de formação dos
1562 recursos humanos (discentes e egressos) levando em conta a atuação dos
1563 docentes e a produção de conhecimento diretamente associada às atividades
1564 de pesquisa e de formação do programa;
- 1565 XII – estabelecer mecanismos que avaliem os impactos científico, econômico,
1566 social e internacional gerados pela formação de recursos humanos (discentes e
1567 egressos) e a produção de conhecimentos do programa.
- 1568
- 1569 **Art. 5º** - A CPG deve estabelecer como diretrizes básicas, os meios e
1570 métodos para que a política de autoavaliação seja implementada:
- 1571 I – realizar o diagnóstico do nível de maturidade do curso;

1572 II – definir as metas (quantitativas) a serem alcançadas, em termos de
1573 indicadores de processo e de resultado, tendo como objetivo uma melhoria a
1574 cada quadriênio completo avaliado, visando atingir os níveis dos Programas
1575 mais consolidados da área;

1576 III - definir os responsáveis por cada uma das ações que compõem a
1577 autoavaliação do curso, como Coordenação do Programa, Comissão do
1578 Curso, Comissão Externa, colegiado, Pró-Reitora, etc.;

1579 IV - descrever os procedimentos de acompanhamento e de correções de
1580 percurso para alcançar tais metas.

1581

1582 **Art. 6º** - A CPG será composta pelo Coordenador e Vice Coordenador, um
1583 docente representante de cada linha de pesquisa existente no curso e um
1584 representante discente, regularmente matriculado no curso.

1585 §1º - Os cargos de Coordenador e Vice Coordenador serão exercidos por
1586 docentes do Departamento de Engenharia de Produção - DEP/UFSCar
1587 credenciados no PPGEF.

1588 §2º - Serão eleitos, além dos membros efetivos previstos no caput deste
1589 artigo, um membro suplente docente para cada linha de pesquisa e um
1590 membro suplente discente.

1591

1592 **Art. 7º** - A escolha do Coordenador e Vice Coordenador, será feita,
1593 respectivamente, pelos docentes credenciados no Programa e pelos alunos
1594 regularmente matriculados no curso, mediante eleição promovida segundo
1595 normas complementares a este Regimento.

1596 §1º - O mandato do Coordenador e do Vice Coordenador será de dois anos,
1597 e poderá se estender por um período de até três anos, permitida a
1598 recondução sem ultrapassar dois mandatos seguidos.

1599 §2º - Em caso de impedimento temporário do Coordenador, o Vice-
1600 Coordenador deverá assumir a coordenação do Programa. Em caso de
1601 vacância ou impedimento do Coordenador e Vice-Coordenador durante o
1602 período, um membro da CPG deverá assumir interinamente o cargo, até a
1603 realização de novas eleições.

1604

1605 **Art. 8º** - A escolha dos representantes do Corpo Docente de cada linha de
1606 pesquisa e representante discente para a CPG será feita, respectivamente,
1607 pelos docentes credenciados no Programa e pelos alunos regularmente
1608 matriculados no curso, mediante eleição promovida segundo normas
1609 complementares a este Regimento.

1610 §1º - O mandato dos representantes do Corpo Docente de cada linha de
1611 pesquisa e de seus suplentes na CPG será de 2 (dois) anos e de 1 (um) ano
1612 para o representante do Corpo Discente.

1613 §2º - O mandato dos membros titulares e suplentes não poderá ultrapassar o
1614 limite de três anos para os docentes e de um ano para os discentes, sendo
1615 permitida uma recondução sem ultrapassar dois mandatos seguidos.

1616

1617 **Art. 9º** - A CPG conta com uma secretaria administrativa para apoio e
1618 execução de suas atividades. São atribuições desta secretaria:

1619 I - organizar o cadastro dos alunos do Programa;

1620 II - organizar o horário das disciplinas a cada período;

1621 III - computar os créditos ao final das disciplinas;

1622 IV - informar aos docentes do Programa as decisões da CPG;

1623 V - realizar todas as atividades de apoio concernentes ao funcionamento do
1624 PPGEF;

1625 VI - encaminhar à CPG e ao CoPG os processos para serem examinados;

1626 VII - providenciar a expedição de certificados, atestados e demais
1627 documentos necessários;

1628 VIII - secretariar as reuniões da CPG;

1629 IX - providenciar documentação para os Exames de Qualificação e Defesa de
1630 Dissertação e de Tese;

1631 X - elaborar relatórios para a CAPES.

1632

1633

TITULO III Do Corpo Docente

1634

1635

1636 **Art. 10º** - O Corpo Docente do PPGEF é constituído pelos docentes
1637 credenciados junto à CPG e homologados pelo CoPG, responsáveis por
1638 disciplinas constantes do currículo ou pela orientação de alunos.

1639 § 1º - Os docentes do PPGEF podem ser credenciados como Permanentes,
1640 Colaboradores e Visitantes segundo critérios específicos estabelecidos neste
1641 Regimento e por normas complementares.

1642 § 2º - A proporção do número de docentes permanentes em relação ao
1643 número total de docentes deverá atender aos requisitos estabelecidos pelo
1644 Documento de Área das Engenharias III, descrito em normas complementares

1645 § 3º - O número mínimo de docentes permanentes do PPGEF deverá atender
1646 aos requisitos estabelecidos pelo Documento de Área das Engenharias III,
1647 descrito em normas complementares;

1648

1649 **Art. 11º** - Para o credenciamento no quadro de Docentes no PPGEF é exigido
1650 o título de Doutor e o exercício de atividade criadora, demonstrado pela
1651 produção de trabalhos de validade comprovada em sua área de atuação.

1652 § 1º - O título de Doutor pode ser dispensado, a juízo do CoPG, mediante
1653 parecer favorável da CPG, caso o Docente com perfil acadêmico comprove
1654 alta experiência e conhecimento em seu campo de atividade;

1655 § 2º - O pedido de homologação de credenciamento de Docentes para
1656 desenvolver atividades no PPGEF, dar-se-á por solicitação direta do
1657 interessado, em documento dirigido à Coordenação do Programa,
1658 acompanhado de currículo atualizado, com ênfase na produção intelectual do
1659 período mínimo estipulado pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da
1660 UFSCar e a descrição de atividades em disciplinas e orientação de alunos a
1661 serem desenvolvidas pelo candidato, além de apresentar um programa de
1662 estudos e pesquisas a serem desenvolvidas em pelo menos uma das linhas
1663 de pesquisa do Programa.

1664 § 3º Para ser credenciado como orientador em Curso de Doutorado é
1665 recomendável que o docente tenha concluído a orientação de pelo menos um
1666 Mestre.

1667 § 4º - O prazo máximo de validade do credenciamento de Docentes deve
1668 atender aos requisitos estabelecidos pelo Regimento Geral de Pós-
1669 Graduação da UFSCar.

1670 § 5º - O credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de
1671 Docentes devem ser aprovados pela CPG e homologados pelo CoPG.

1672 § 6º - Os critérios de credenciamento, recredenciamento e
1673 descredenciamento dos Docentes no PPGEF devem estar alinhados com os
1674 indicadores de qualidade do Corpo Docente definidos pela área das
1675 Engenharias III. Estes critérios deverão ser estabelecidos pela CPG e
1676 descritos em norma complementar a este Regimento.

1677 § 7º - A CPG estabelecerá, por meio de norma complementar, a periodicidade
1678 de avaliação do recredenciamento de Docentes.

1679 § 8º - No caso de Docente da UFSCar não pertencente ao Departamento de
1680 Engenharia de Produção, será exigida a apresentação de autorização da
1681 chefia do departamento ao qual o Docente estiver vinculado. O pedido de
1682 homologação de credenciamento deverá ser encaminhado ao CoPG
1683 acompanhado desta autorização. A juízo da CPG poderão ser estabelecidos
1684 outros critérios para o credenciamento de Docente da UFSCar não
1685 pertencente ao Departamento de Engenharia de Produção. Estes critérios
1686 deverão ser estabelecidos pela CPG e descritos em norma complementar a
1687 este Regimento.

1688 § 9º - O PPGEF não aceitará o credenciamento de Docente do quadro da
1689 UFSCar no seu corpo de professores Colaboradores ou Visitantes.

1690

1691 **Art. 12º** - Pode ser credenciado junto ao PPGEF, Docente de outra Instituição
1692 de Ensino Superior, Pesquisador especialmente convidado em função de sua
1693 experiência científica.

1694 § 1º - Docentes e Pesquisadores externos à UFSCar podem ser autorizados a
1695 ministrar disciplinas no PPGE, sem credenciamento no mesmo, como
1696 Docentes Visitantes, bastando para isso que a CPG aprove em reunião
1697 ordinária a atribuição da disciplina ao convidado, delimitando a atuação do
1698 mesmo para esse fim específico. O prazo máximo para os docentes externos
1699 ministrarem aulas será definido em norma complementar a este Regimento.

1700 § 2º - O número de Docentes e/ou Pesquisadores externos à UFSCar,
1701 credenciados no PPGE, não poderá ultrapassar 40% do total do Corpo
1702 Docente.

1703 § 3º - Não é considerado externo à UFSCar o Docente credenciado:

- 1704 a) aposentado pela UFSCar e sem vínculo empregatício;
1705 b) vinculado a instituição conveniada à UFSCar especificamente para o
1706 desenvolvimento de atividades de Pós-Graduação.

1707

1708 **Art. 13º** - Havendo necessidade manifesta do Programa, pode ser autorizado
1709 pela CPG, pelo prazo máximo de um ano, o oferecimento de disciplina por
1710 Docente com título de Mestre e experiência na respectiva área de atuação.

1711 Parágrafo único: Em nenhuma hipótese o PPGE poderá ter mais do que 1/3
1712 (um terço) de seus Docentes com esse tipo de autorização.

1713

1714 **Art. 14º** - O Portador de título de Doutor poderá, por solicitação do orientador,
1715 ser reconhecido como coorientador de uma Dissertação ou Tese, nas
1716 seguintes circunstâncias:

1717 I – o caráter interdisciplinar de Dissertação ou Tese, requerendo a orientação
1718 parcial de um especialista em uma área diferente daquela de domínio do
1719 orientador;

1720 II - a ausência prolongada do orientador, requerendo a sua substituição por
1721 Docente com qualificações equivalentes, para a execução do projeto de
1722 Dissertação ou Tese;

1723 III - a execução do projeto de Dissertação ou Tese em outra instituição,
1724 havendo mais de um responsável pela orientação;

1725 IV - previsão em acordos de co-tutela ou de cooperação internacional.

1726

1727 **Art. 15º** - A coorientação observará os seguintes procedimentos:

1728 I – o reconhecimento será feito pela CPG, sem processo formal de
1729 credenciamento;

1730 II – o coorientador terá a mesma responsabilidade do orientador e pode, a
1731 critério da CPG, participar da Comissão Examinadora de Dissertação ou
1732 Tese.

1733 § 1º - A CPG deverá estabelecer os critérios para admissão de mais de um
1734 co-orientador para Tese.

1735 § 2º - No caso de Convênios de Cooperação Internacional, será admitida a
1736 existência de dois orientadores sem distinção entre orientador principal e
1737 coorientador.

1738 § 3º - Os critérios para a solicitação de co-orientação de Dissertação ou Tese
1739 serão definidos pela CPG e constarão em norma complementar a este
1740 Regimento.

1741

1742 **Art. 16º** - São atribuições dos membros do Corpo Docente do PPGE:

1743 I - ministrar aulas;

1744 II - demonstrar capacidade de captação de financiamento de suas pesquisas e
1745 desenvolvimentos tecnológicos junto a agências de fomento e aos diversos
1746 setores da indústria, de serviços e/ou órgãos públicos;

1747 III - submeter projetos de pesquisa às agências de fomento;

1748 III - desenvolver ao menos um projeto de pesquisa em andamento, mesmo
1749 sem financiamento, que possibilite a participação de alunos do Programa;

1750 IV - orientar alunos do Programa, quando credenciados para este fim;

1751 V - integrar Comissões Examinadoras de dissertações ou teses;

1752 VI - integrar comissões de processo seletivo e Exame de Proficiência em
1753 Línguas Inglesa, Exame de Qualificação de Dissertação ou Tese, atribuição de
1754 bolsas, e outras estabelecidas pela CPG;

1755 VII - prestar à Coordenação, quando solicitado, as informações sobre sua
1756 atuação acadêmica necessárias à elaboração de relatórios institucionais,
1757 processos de credenciamento/recredenciamento de Docentes, processos de
1758 avaliação do Programa junto à CAPES e outras que se fizerem necessárias no
1759 interesse do PPGE;

1760 VIII - desempenhar outras atividades pertinentes ao Programa, nos termos
1761 dos dispositivos regulamentares.

1762

1763

TITULO IV

1764

Do Corpo Discente

1765

1766 **Art. 17º** - O Corpo Discente do PPGE é constituído por portadores de
1767 diploma de curso superior de graduação, cursos superiores de tecnologia,
1768 regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado em
1769 Engenharia de Produção.

1770 Parágrafo único - A admissão de alunos regulares no PPGE é condicionada
1771 à possibilidade de oferecimento de disciplinas exigidas e à capacidade de
1772 orientação do Corpo Docente, comprovada mediante a existência de
1773 orientadores com disponibilidade para esse fim.

1774 **Art. 18º** - A matrícula no PPGE como aluno regular é feita mediante a
1775 apresentação dos documentos e comprovantes da conclusão de Curso de

1776 Graduação, além de outros exigidos por este Regimento, e tem a sua
1777 efetivação condicionada à homologação pela CPG.

1778 § 1º - A matrícula como aluno regular no PPGEF é condicionada à
1779 aprovação em processo seletivo público conforme critérios estabelecidos em
1780 norma complementar, aprovada pela CPG e comunicada ao CoPG.

1781 § 2º - Para a primeira matrícula no Curso de Mestrado é exigida, dos
1782 discentes, a apresentação de diplomas de graduação de Instituições de
1783 Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou,
1784 provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for
1785 apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula será
1786 homologada condicionada à apresentação do respectivo diploma em um
1787 prazo máximo de um ano, caso contrário, o aluno será desligado do
1788 Programa.

1789 § 3º - Para a primeira matrícula no Curso de Doutorado é exigida, dos
1790 discentes, a apresentação de diplomas de Mestrado, obtido em programa de
1791 pós-graduação reconhecido pela CAPES, ou, provisoriamente, de certificado
1792 ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento
1793 equivalente, a matrícula será homologada condicionada à apresentação do
1794 respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, caso contrário, o aluno
1795 será desligado do Programa.

1796 § 4º - Na primeira matrícula, o aluno deverá se inscrever em pelo menos uma
1797 disciplina ofertada pelo Programa.

1798 § 5º - A matrícula dos alunos regulares, subsequente a primeira matrícula,
1799 deve ser renovada semestralmente, mediante parecer do orientador sobre a
1800 previsão de atividades no período compreendido pela matrícula.

1801 § 6º - O aluno que não renovar a matrícula, no prazo estabelecido, será
1802 considerado desistente e desligado do Programa.

1803

1804 **Art. 19º** - A CPG pode aceitar a inscrição, como Aluno Especial em disciplina
1805 determinada, de aluno de Curso de Graduação ou Portador de Diploma de
1806 nível superior, não matriculado nos seus cursos, que demonstre interesse em
1807 cursar disciplina cujo conteúdo contribua para seu trabalho em outra
1808 instituição ou seu aprimoramento profissional.

1809 § 1º - Os critérios e procedimentos para a admissão de alunos de Curso de
1810 Graduação ou Portador de Diploma de nível superior, como Aluno especial,
1811 serão estabelecidos em norma complementar a este Regimento.

1812 § 2º - O limite de disciplinas e formas de certificação para a categoria de
1813 Aluno Especial serão estabelecidos em norma complementar a este
1814 Regimento.

1815

1816 **Art. 20º** - A CPG pode aceitar a inscrição de aluno visitante do país ou do
1817 exterior, portador de diploma de nível superior, proveniente de intercâmbio

1818 decorrente de convênio aprovado pelos órgãos competentes da Universidade
1819 ou de convênio/programa de agência de fomento, independentemente de
1820 aprovação pelos órgãos competentes da Universidade, por um período de um
1821 a doze meses, podendo ser prorrogado por até seis meses.

1822 Parágrafo único: O aluno visitante estrangeiro deve apresentar à
1823 Coordenadoria do PPGEF o visto de entrada e permanência no país, assim
1824 como Seguro Repatriação, conforme disposto na Resolução CoPG nº 04 de
1825 25 de abril de 2018 ou mais atual.

1826

1827

1828 **Art. 21°** - A critério da Coordenação do PPGEF podem ser admitidos no
1829 Curso de Doutorado em Engenharia de Produção do PPGEF, sem título de
1830 mestre:

1831 a) alunos que forem aprovados em processo de seleção específico para esta
1832 finalidade, conforme previsto em normas complementares a este Regimento;

1833 b) alunos regulares do Curso de Mestrado em Engenharia de Produção do
1834 PPGEF que, independentemente da defesa de Dissertação, tiverem concluído
1835 as atividades previstas neste Regimento especificamente para esta finalidade.
1836 Outros critérios para a referida admissão constarão em norma complementar
1837 a este Regimento.

1838 Parágrafo único – A admissão no Curso de Doutorado em Engenharia de
1839 Produção na forma prevista na alínea “b” desse artigo implicará:

1840 I - reconhecimento automático de todos os créditos em disciplinas
1841 integralizados enquanto aluno do Curso de Mestrado;

1842 II - contagem do período em que o aluno esteve matriculado no Curso de
1843 Mestrado para determinação do prazo para a realização da defesa de Tese.

1844

1845

TÍTULO V

1846

Da Orientação De Alunos

1847

1848 **Art. 22°** - No prazo máximo de um ano após a matrícula no curso, deve ser
1849 designado um orientador (Docente credenciado) para o aluno, segundo
1850 critérios estabelecidos por este Regimento Interno e homologados pela CPG.

1851 § 1º - Compete à CPG a aprovação da substituição de orientador, quando
1852 conveniente ou indispensável ao desenvolvimento do Programa.

1853 § 2º - A mudança de orientador poderá ser solicitada à CPG tanto pelo aluno
1854 como pelo orientador e estará sujeita à aprovação pela mesma.

1855 § 3º - O número máximo de orientandos por docente credenciado no PPGEF,
1856 seja interno ou externo, será definido pela CPG em norma complementar a
1857 este Regimento.

1858

1859 **Art. 23°** - A orientação de alunos no PPGEF pode ser exercida
1860 concomitantemente por um ou mais docentes pertencentes à instituição
1861 estrangeira, em regime de coorientação, conforme estabelecido em acordo de
1862 cotutela de tese ou convênio específico, observada a legislação vigente.

1863 § 1º – A orientação em regime de cotutela pressupõe a existência de um
1864 convênio assinado entre a UFSCar e a instituição parceira, após análise e
1865 aprovação do CoPG, a pedido da CPG.

1866 § 2º – O convênio deve reconhecer a dupla titulação ao aluno, a partir de
1867 regras explícitas sobre o período de estágio, as disciplinas cursadas e as
1868 atividades de pesquisa desenvolvidas em cada uma das instituições
1869 parceiras.

1870 § 3º – O convênio deve assegurar o reconhecimento dos créditos referentes
1871 às atividades realizadas nas duas instituições.

1872

1873 **Art. 24°** – O termo de convênio de Cotutela de Tese deve estabelecer
1874 também:

1875 I – As atividades a serem desenvolvidas pelo aluno em cada uma das
1876 instituições, o que inclui o projeto de pesquisa e suas etapas;

1877 II – As obrigações de cada orientador, que devem ser formalizadas em
1878 documento assinado por ambos;

1879 III – As obrigações financeiras cabíveis a cada instituição, mencionando a
1880 atribuição de Bolsas quando for o caso;

1881 IV – As condições para a defesa de tese, incluindo o local, número de
1882 participantes de cada instituição, o formato e o(s) idioma(s) em que será
1883 defendida e os critérios de avaliação e titulação.

1884

1885

TÍTULO VI Dos Créditos

1886

1887

1888 **Art. 25°** - A integralização dos estudos necessários aos cursos de
1889 Mestrado e Doutorado em Engenharia de Produção é expressa em unidades
1890 de créditos.

1891 § 1º - Cada unidade corresponde a 15 (quinze) horas de atividades
1892 programadas, compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratório ou
1893 de campo e estudos individuais.

1894 § 2º - A conclusão do Mestrado em Engenharia de Produção exige a
1895 integralização de 100 (cem) créditos, sendo 50 (cinquenta) créditos em
1896 disciplinas e 50 (cinquenta) créditos referentes à homologação da defesa de
1897 Dissertação.

1898 § 3º - A conclusão do Doutorado em Engenharia de Produção exige a
1899 integralização de 200 (duzentos) créditos, sendo 70 (setenta) créditos em

- 1900 disciplinas e 130 (cento e trinta) créditos referentes à homologação da defesa
1901 de Tese.
- 1902
- 1903 **Art. 26°** - As propostas de criação ou alteração de disciplinas devem ser
1904 acompanhadas de justificativa e caracterizadas por código, nome, ementa
1905 detalhada, carga horária, número de créditos e Corpo Docente responsável
1906 por seu oferecimento.
- 1907 § 1º - As disciplinas que tenham o objetivo de atender aspectos particulares
1908 da área de concentração do curso serão oferecidas como "Tópicos" e
1909 caracterizadas a cada oferta.
- 1910 § 2º - São permitidas disciplinas ministradas em outros idiomas, segundo
1911 autorização da CPG e comunicação à ProPG.
- 1912 § 3º - As propostas de criação ou alteração de disciplinas devem ser
1913 aprovadas pela CPG e homologadas pelo CoPG.
- 1914 § 4º - Não serão consideradas as propostas de criação ou alteração de
1915 disciplinas que
1916 signifiquem duplicação de objetivos em relação a outra disciplina já existente.
1917
- 1918 **Art. 27°** - A estrutura curricular do PPGEF deve ser elaborada pela CPG e
1919 aprovada pelo CoPG, prevendo, no Curso de Mestrado, 50 (cinquenta)
1920 créditos em disciplinas e, no curso de doutorado, 70 créditos em disciplinas.
1921 As disciplinas obrigatórias estão definidas em normas complementares.
- 1922 § 1º - As alterações curriculares devem ser aprovadas pela CPG e
1923 homologadas pelo CoPG.
- 1924 § 2º - A critério da CPG, os candidatos ao Doutorado portadores do título de
1925 Mestre poderão ter os créditos obtidos nesse último curso contados para o
1926 Doutorado, segundo este Regimento e também descrito em normas
1927 complementares.
- 1928 § 3º - Após a homologação da(s) nova(s) disciplina(s) pelo CoPG, a CPG
1929 tornará pública a relação de disciplinas, com as respectivas ementas e
1930 números de créditos.
- 1931 § 4º - As disciplinas do PPGEF poderão, a critério dos Docentes responsáveis
1932 e mediante autorização da CPG, incluir atividades não presenciais, com o
1933 apoio de ferramentas eletrônicas e ambientes virtuais de aprendizagem. O
1934 limite da carga horária relativo às atividades não presenciais, em relação a
1935 carga horária total da disciplina, será estabelecido pela CPG e constará em
1936 norma complementar a este Regimento.
- 1937
- 1938 **Art. 28°** - O PPGEF deve providenciar a realização de Exame de
1939 Qualificação, obrigatório nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia
1940 de Produção, sem direito a crédito, em que o candidato deverá fazer uma
1941 apresentação oral, perante Comissão Examinadora, do projeto e da estrutura

1942 de seu trabalho e, opcionalmente, dos resultados e conclusões obtidos até
1943 então.

1944 § 1º - O Exame de Qualificação, bem como sua repetição, se for o caso,
1945 deverá ser realizado no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, a partir da data
1946 de matrícula, no curso de Mestrado e 36 (trinta e seis) meses, no curso de
1947 Doutorado.

1948

1949 **Art. 29º** - O Exame de Qualificação da Dissertação ou Tese deve ser
1950 proposto à CPG pelo orientador do candidato, após este ter concluído os
1951 créditos em disciplinas.

1952 § 1º - A CPG poderá exigir para a realização do Exame de Qualificação, a
1953 aprovação de outras exigências, descritas em normas complementares a este
1954 Regimento.

1955 § 2º - Excepcionalmente, se o conteúdo do trabalho envolver conhecimento
1956 passível de ser protegido por direitos de propriedade industrial, conforme
1957 atestado pelo órgão da UFSCar responsável pela gestão de propriedade
1958 intelectual, a CPG autorizará a defesa do Exame de Qualificação fechada ao
1959 público, mediante solicitação do orientador e candidato, aprovada e
1960 acompanhada de termos (com cláusula de confidencialidade e sigilo)
1961 devidamente assinados por todos os membros da Comissão Examinadora.

1962

1963 **Art. 30º** - A Comissão Examinadora do Exame de Qualificação será
1964 composta, no mínimo, por três membros, sendo um deles, necessariamente,
1965 o orientador do aluno. Se o orientador for Docente externo à UFSCar, pelo
1966 menos um dos membros da Comissão deverá ser Docente credenciado ao
1967 respectivo Programa.

1968 § 1º - Na avaliação do Exame de Qualificação, será emitido, pela
1969 Comissão, o conceito "aprovado" ou "reprovado". Outros critérios de
1970 avaliação poderão ser adotados pela Comissão Examinadora do Exame de
1971 Qualificação. Estes critérios deverão atender aos requisitos estipulados pelo
1972 Documento de área das Engenharias III, e serão descritos em norma
1973 complementar a este Regimento.

1974 § 2º - Em caso de reprovação, será permitido ao aluno uma única repetição
1975 do Exame de Qualificação.

1976 § 3º - Será facultado a cada membro da Comissão Examinadora, juntamente
1977 com seu julgamento, emitir parecer e sugestões sobre reformulações do texto
1978 de Qualificação de Dissertação e de Tese.

1979 § 4º - Fica assegurada ao candidato uma exposição de pelo menos 30 (trinta)
1980 minutos sobre a Qualificação de Dissertação e de Tese, antes da arguição.

1981 § 5º - Outros critérios poderão ser adotados para definir a composição da
1982 Comissão Examinadora do Exame de Qualificação. Estes critérios deverão

- 1983 atender aos requisitos estipulados pelo Documento de área das Engenharias
1984 III, e serão descritos em norma complementar a este Regimento.
1985
1986
1987
1988 **Art. 31º** - A Proficiência em Língua Inglesa, sem direito à crédito, é um dos
1989 critérios de admissão no processo de seleção pública e deverá ser realizado
1990 em outra instituição.
1991 Parágrafo único: As instituições e tipos de certificados que serão aceitos, bem
1992 como a pontuação mínima exigida, serão descritos no edital de seleção e em
1993 norma complementar a este Regimento.
1994
1995 **Art. 32º** - As inscrições em disciplinas dos cursos do PPGEF deverão ser
1996 feitas semestralmente pelos alunos nas datas indicadas pelo Programa.
1997 Parágrafo único: Os alunos poderão apresentar à CPG pedidos de
1998 cancelamento de inscrição nas disciplinas, desde que estes sejam
1999 encaminhados até a quarta semana do respectivo período letivo.
2000
2001 **Art. 33º** - As disciplinas do PPGEF serão oferecidas, preferencialmente, de
2002 segunda a sexta-feira, no período diurno, sendo que a CPG poderá autorizar,
2003 em caráter excepcional:
2004 I - a oferta de disciplinas aos sábados, nos períodos matutino e/ou vespertino;
2005 II - a oferta de disciplinas de segunda a sexta feira, no período noturno;
2006 III - a oferta de disciplinas em períodos concentrados;
2007 IV – a oferta de disciplinas esparsas na modalidade EaD (Educação à
2008 Distância), conforme abordado pela Portaria Capes, n. 275, de 18 de
2009 Dezembro de 2018, em seu Art. 6º:
2010 A oferta de disciplinas esparsas a distância não caracteriza, per se,
2011 os cursos como a distância, pois as instituições de ensino podem
2012 introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos
2013 presenciais reconhecidos, a oferta de disciplinas que, em seu todo
2014 ou em parte, utilizem método não presencial, com base na Lei nº
2015 9.394, de 1.996, e na Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de
2016 2016, no que couber.
2017 Parágrafo único: A oferta de disciplinas nos casos descritos (I-IV) será tratada
2018 por meio de norma complementar a este Regimento.
2019
2020 **Art. 34º** - A integralização dos créditos em disciplinas para o Curso de
2021 Mestrado e Doutorado em Engenharia de Produção deve ser feita no prazo de
2022 até 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, respectivamente, contados a partir da
2023 data da matrícula no Curso do PPGEF.

2024 Parágrafo único: Aos alunos que não tenham usufruído bolsa de estudos
2025 para realizar o Curso de Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Produção,
2026 poderá ser concedido, pela CPG, o prazo de até mais dois períodos letivos
2027 para a conclusão dos créditos em disciplinas. Aos alunos que tenham
2028 usufruído bolsa de estudos para realizar o Curso de Mestrado ou Doutorado
2029 em Engenharia de Produção, poderá ser concedido, pela CPG, o prazo de até
2030 mais um período letivo para a conclusão dos créditos em disciplinas

2031

2032 **Art. 35°** - A critério da CPG, disciplinas de Pós-Graduação cursadas como
2033 aluno regular em outro curso de mesmo nível, ou cursadas como aluno
2034 especial em outro curso de Pós-Graduação podem ser reconhecidas, até o
2035 máximo de 40% (quarenta por cento) do total de créditos exigidos para a
2036 integralização das disciplinas de Mestrado ou Doutorado em Engenharia de
2037 Produção, desde que cursadas no máximo 2 (dois) anos antes da matrícula
2038 no curso.

2039 § 1º - Para estabelecimento da equivalência de créditos cursados em outras
2040 instituições, a CPG deve analisar criteriosamente os conteúdos, estruturas e
2041 horas de atividades compreendidas nas disciplinas, consideradas caso a caso.

2042 § 2º - Disciplina cursada fora do Programa, e aceita para integralização dos
2043 créditos, deverá ser indicada no histórico escolar do aluno como
2044 "transferência", mantendo a avaliação obtida no curso externo e contendo a
2045 equivalência de número de créditos a ela conferida.

2046 § 3º - A critério da CPG, poderão ser reconhecidas todas as disciplinas
2047 cursadas no próprio Programa, como aluno especial, desde que cursadas no
2048 máximo 3 (três) anos antes da matrícula como aluno regular do curso.

2049 § 4º - Se o aluno tiver cursado em outro Programa de pós-graduação
2050 disciplina(s) semelhante(s) às disciplinas obrigatórias dos Cursos de Mestrado
2051 ou Doutorado, a CPG poderá autorizar, a pedido do aluno e com a
2052 concordância do orientador, a dispensa da obrigatoriedade de cursar tal(tais)
2053 disciplina(s) no PPGEp.

2054

2055 **Art. 36°** - O aproveitamento em cada disciplina será avaliado de acordo com
2056 critério do professor da disciplina, que o expressará segundo os seguintes
2057 níveis de avaliação:

2058 A - Excelente, com direito aos créditos da disciplina;

2059 B - Bom, com direito aos créditos;

2060 C - Regular, com direito aos créditos;

2061 D - Insuficiente, sem direito aos créditos;

2062 E - Reprovado, sem direito aos créditos;

2063 I - Incompleto, atribuído ao aluno que deixar de completar, por motivo
2064 justificado, uma parcela do total de trabalhos, dos relatórios ou das provas
2065 exigidas, e que deve ser transformado em outro nível A, B, C, D, ou E quando

2066 os trabalhos forem completados, até data correspondente a, no máximo, 2/3
2067 do transcurso do semestre letivo seguinte, conforme fixado no calendário de
2068 atividades do Programa, estabelecido pela CPG.

2069 § 1º - A CPG, mediante a data limite imposta pelo ProPGWeb, estipulará
2070 um prazo máximo, decorrido o término do período letivo em que a
2071 disciplina fora ministrada, para que o Docente lance os resultados finais
2072 das avaliações e frequências dos alunos.

2073

2074 **Art. 37º** - O aproveitamento em cada disciplina está condicionado também
2075 a obtenção de frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da
2076 carga horária da disciplina e/ou atividade acadêmica.

2077 Parágrafo único: No caso de a disciplina ser ofertada na modalidade EaD, o
2078 cômputo de frequência do aluno equivalerá ao cumprimento de atividades
2079 programadas pelo Docente ao longo da disciplina e também a confiabilidade
2080 da data de entrega destas atividades.

2081

2082 **Art. 38º** - Será desligado de curso do PPGEP o aluno que:

2083 I. obtiver, no primeiro período letivo em que cursar disciplina(s), rendimento
2084 médio inferior a 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos);

2085 II. obtiver, nos períodos letivos seguintes em que cursar disciplina(s),
2086 rendimento acumulado médio menor que 2,5 (dois inteiros e cinquenta
2087 centésimos);

2088 III. obtiver nível D ou E em disciplinas, por duas vezes;

2089 IV. ultrapassar o prazo máximo permitido para integralização dos créditos em
2090 disciplinas, realização de Exame de Qualificação e de defesa de Dissertação e
2091 de Tese;

2092 V. for reprovado duas vezes no Exame de Qualificação;

2093 VI. for reprovado no Exame de Dissertação ou Tese;

2094 VII. desistir do curso, pelo não cumprimento da matrícula semestral, prevista
2095 no § 4º do artigo 18.

2096 Parágrafo único – O rendimento médio a que se refere o inciso I e II deste
2097 artigo é a média ponderada (MP) dos valores (N_i) atribuídos aos níveis A, B,
2098 C, D e E obtidos na disciplinas, conforme a Tabela 1 a seguir, tomando-se por
2099 pesos respectivos os números (n_i) de créditos das disciplinas cursadas, como
2100 pode ser observado na Equação 1.

2101

$$MP = \frac{\sum_{i=1}^k n_i \times N_i}{\sum_{i=1}^k n_i} \quad (\text{Eq.1})$$

2102 Em que k é o número de disciplinas cursadas e i indica a i -ésima disciplina.

2103

Tabela 1 - Níveis de avaliação e pontuação atribuída

Níveis de avaliação na <i>i</i> -ésima	N_j
A	4
B	3
C	2
D	1
E	0

2104

2105

2106 **Art. 39°** - O trancamento de matrícula no PPGEF pode ser aprovado pela
2107 CPG a qualquer momento, por motivo que impeça o aluno de frequentar o
2108 curso, mediante justificativa do requerente, ouvido o orientador.

2109 § 1º - A duração do trancamento é contada a partir da data de sua
2110 solicitação, não podendo ultrapassar a data da próxima renovação de
2111 matrícula.

2112 § 2º - Excepcionalmente, se o aluno estiver cursando disciplinas cujos
2113 créditos sejam necessários para a integralização dos créditos em disciplinas
2114 previstos para o curso, a data de início do trancamento será considerada
2115 como a do início das correspondentes atividades letivas.

2116 § 3º - No caso previsto no § 2º, se alguma outra atividade exigida tiver sido
2117 realizada no período, seu resultado não será afetado pelo trancamento.

2118 § 4º - A qualquer momento, antes da próxima renovação de matrícula,
2119 deixando de existir o motivo que impeça o aluno de frequentar o curso, sua
2120 matrícula poderá ser reativada pela CPG, ouvido o orientador.

2121 § 5º - A CPG pode aprovar um máximo de seis meses de trancamento para
2122 alunos do Mestrado e doze meses para alunos de Doutorado.

2123 § 6º - No caso de trancamento(s) de matrícula, devem ser prolongados, por
2124 igual período, os prazos máximos estipulados para a conclusão do Curso.

2125

2126

2127

TÍTULO VII

2128

Das Teses e Dissertações

2129

2130 **Art. 40°** - É condição para a obtenção do título de Mestre em Engenharia de
2131 Produção, a defesa pública de Dissertação baseada em pesquisa
2132 desenvolvida pelo candidato, em que demonstre domínio dos conceitos e
2133 métodos de sua área.

2134 § 1º - O número de créditos em disciplinas exigido para a realização da
2135 defesa de Dissertação é 50 (cinquenta) créditos.

2136 § 2º - A homologação do resultado da defesa de Dissertação pela CPG
2137 corresponde a 50 (cinquenta) créditos.

2138 § 3º - O prazo mínimo para a Defesa de Dissertação é de 12 (doze) meses, a
2139 contar da data da matrícula no curso, se, e somente se, o aluno tiver
2140 completado todos os créditos em disciplinas e ter sido aprovado no Exame de
2141 Qualificação.

2142 § 4º - O prazo máximo para a realização da Defesa de Dissertação, é de 24
2143 (vinte e quatro) meses, a contar da data da primeira matrícula do aluno no
2144 curso.

2145 § 5º - Aos alunos de Mestrado que não tenham usufruído de bolsa por
2146 período superior a seis meses, poderá ser concedida a prorrogação do prazo
2147 para a Defesa da Dissertação, em até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6
2148 (seis) meses.

2149 § 6º - A juízo da CPG, a Defesa de Dissertação dos alunos de Mestrado que
2150 usufruíram de bolsa por período superior a seis meses e que esgotaram o
2151 prazo previsto no § 4º poderá ser autorizada em casos excepcionais e
2152 plenamente justificados. A prorrogação do prazo para a defesa, nestes casos,
2153 não poderá ultrapassar mais de 6 (seis) meses.

2154 § 7º - Esgotado o prazo limite para a Defesa de Dissertação descrito no § 4º,
2155 acrescidos dos prazos previstos no § 5º ou § 6º, a autorização para a defesa,
2156 também em casos excepcionais e plenamente justificados, é de competência
2157 exclusiva do CoPG.

2158 § 8º - A CPG poderá exigir para a realização da defesa de Dissertação, outras
2159 obrigações, descritas em normas complementares a este Regimento.

2160

2161 **Art. 41º** - É condição para a obtenção do título de Doutor em Engenharia de
2162 Produção a defesa pública de Tese, representando trabalho original de
2163 pesquisa que seja uma contribuição para o conhecimento do tema

2164 § 1º - O número de créditos em disciplinas exigido para a realização da
2165 defesa de Tese é 70 (setenta) créditos.

2166 § 2º - A homologação do resultado da defesa de Tese pela CPG corresponde
2167 a 130 (cento e trinta) créditos.

2168 § 3º - O prazo mínimo para a defesa de Tese é de 24 (vinte e quatro) meses,
2169 a contar da data da matrícula no curso, se, e somente se, o aluno tiver
2170 completado todos os créditos em disciplinas e ter sido aprovado no Exame de
2171 Qualificação.

2172 § 4º - O prazo máximo para a realização da Defesa de Tese, é de 48
2173 (quarenta e oito) meses, a contar da data da primeira matrícula do aluno no
2174 curso.

2175 § 5º - Aos alunos de Doutorado que não tenham usufruído de bolsa por
2176 período superior a seis meses, poderá ser concedida a prorrogação do prazo
2177 para a Defesa de Tese, em até 6 (seis) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis)
2178 meses.

2179 § 6º - A juízo da CPG, a Defesa de Tese dos alunos de Doutorado que
2180 usufruíram de bolsa por período superior a seis meses e que esgotaram o
2181 prazo previsto no § 4º poderá ser autorizada em casos excepcionais e
2182 plenamente justificados. A prorrogação do prazo para a defesa, nestes casos,
2183 não poderá ultrapassar mais de 6 (seis) meses.

2184 § 7º - Esgotado o prazo limite para a Defesa de Tese descrito no § 4º,
2185 acrescidos dos prazos previstos no § 5º ou § 6º, a autorização para a defesa,
2186 também em casos excepcionais e plenamente justificados, é de competência
2187 exclusiva do CoPG.

2188 § 7º - A CPG poderá exigir para a realização da defesa de Tese, outras
2189 obrigações, descritas em normas complementares a este Regimento.

2190 **Art. 42º** - A juízo da CPG, serão definidos os formatos admissíveis de
2191 Dissertação e de Tese. Estes formatos serão detalhados em norma
2192 complementar a este Regimento.

2193

2194 **Art. 43º** - Excepcionalmente, se o conteúdo de Dissertação ou Tese envolver
2195 conhecimento passível de ser protegido por direitos de propriedade industrial,
2196 conforme atestado pelo órgão da UFSCar responsável pela gestão de
2197 propriedade intelectual, o CoPG autorizará a defesa do mesmo fechada ao
2198 público, mediante solicitação do orientador e candidato, aprovada pela
2199 Coordenação do PPGEF e acompanhada de termos (com cláusula de
2200 confidencialidade e sigilo) devidamente assinados por todos os membros da
2201 Comissão Examinadora.

2202 Parágrafo único - Os procedimentos para a realização da defesa de Dissertação
2203 ou Tese, fechada ao público, serão estabelecidos pela CPG como normas
2204 complementares a este Regimento Interno.

2205

2206 **Art. 44º** - As Dissertações de Mestrado e as Teses de Doutorado podem ser
2207 redigidas e defendidas em outros idiomas, contanto que uma síntese dos
2208 mesmos seja apresentada em português, por escrito e na defesa oral.

2209

2210 **Art. 45º** - A avaliação de defesa de Dissertação será feita por Comissão
2211 Examinadora escolhida e constituída pela CPG.

2212 § 1º - As Comissões Examinadoras de Dissertações são constituídas por, no
2213 mínimo, três membros titulares, portadores do título de Doutor, dos quais pelo
2214 menos um não esteja vinculado ao quadro docente da UFSCar ou do PPGEF.
2215 Casos excepcionais poderão ser avaliados e aprovados pela CPG.

2216 § 2º - O orientador do candidato é membro nato da Comissão Examinadora,
2217 da qual lhe compete a Presidência.

2218 § 3º - Além dos membros titulares, o coorientador poderá integrar a Comissão
2219 Examinadora, como membro extra, a critério do seu Presidente e se aprovado
2220 pela CPG.

2221 § 4º - Outros critérios poderão ser adotados pela CPG para definir a
2222 composição da Comissão Examinadora. Estes critérios deverão atender aos
2223 requisitos estipulados pelo Documento de área das Engenharias III, e serão
2224 descritos em norma complementar a este Regimento.

2225

2226 **Art. 46º** - A avaliação de defesa de Tese será feita por Comissão
2227 Examinadora escolhida e constituída pela CPG.

2228 § 1º - As Comissões Examinadoras de Teses serão constituídas no mínimo
2229 por cinco membros titulares, portadores do título de Doutor, dos quais pelo
2230 menos dois não vinculados ao quadro docente da Universidade ou do
2231 Programa. Casos excepcionais poderão ser avaliados e aprovados pela CPG.

2232 § 2º - O orientador do candidato é membro nato da Comissão Examinadora,
2233 da qual lhe compete a Presidência.

2234 § 3º - Além dos membros titulares, o coorientador poderá integrar a Comissão
2235 Examinadora, como membro extra, a critério do seu Presidente e se aprovado
2236 pela CPG.

2237 § 4º - Será constituída uma comissão de docentes para avaliar e validar as
2238 composições das Comissões Examinadoras de Defesa de Tese. A CPG
2239 indicará esta comissão, que definirá os critérios para a composição da
2240 Comissão Examinadora de Defesa de Tese. Tais critérios deverão atender
2241 aos requisitos estipulados pelo Documento de área das Engenharias III, e
2242 serão descritos em norma complementar a este Regimento.

2243

2244 **Art. 47º** - A CPG prevê na composição das Comissões Examinadoras de
2245 Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado, a indicação de membros
2246 suplentes, dos quais pelo menos um não vinculado ao PPGEF ou ao quadro
2247 de docentes da UFSCar. Critérios específicos para a indicação destes
2248 membros suplentes serão descritos em norma complementar a este
2249 Regimento.

2250

2251 **Art. 48º** - Caso haja conflitos de interesse explícito, como, por exemplo,
2252 membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória; cônjuge ou
2253 companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado
2254 judicialmente; ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o
2255 segundo grau ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por
2256 consanguinidade, afinidade ou adoção; entre outros, será constituída uma
2257 comissão de Docentes para indicar as composições das Comissões
2258 Examinadoras de acordo com normas específicas aprovadas pela CPG.

2259

2260 **Art. 49º** – Ao final da defesa, cada membro da Comissão Examinadora
2261 expressará o seu julgamento sobre a Dissertação de Mestrado ou a Tese de
2262 Doutorado manifestando-se pela aprovação ou reprovação do candidato.

2263 § 1º - Será aprovado o candidato que obtiver aprovação da maioria dos
2264 membros da Comissão Examinadora.

2265 § 2º - Será facultado a cada membro da Comissão Examinadora, juntamente
2266 com seu julgamento, emitir parecer e sugestões sobre reformulações do texto
2267 de Dissertação ou Tese.

2268 § 3º - O parecer da avaliação sobre a qualidade da Dissertação ou Tese
2269 deverá atender aos critérios estipulados pelo Documento de área das
2270 Engenharias III, descritos por meio de norma complementar a esse
2271 Regimento.

2272 § 4º - Ao final dos trabalhos, a Comissão Examinadora deverá preparar
2273 relatório incluindo os resultados da avaliação.

2274 § 5º - Fica assegurada ao candidato uma exposição de pelo menos 30 (trinta)
2275 minutos sobre sua Dissertação ou Tese, antes da arguição.

2276 § 6º - O aluno aprovado na defesa de Dissertação ou Tese deverá apresentar
2277 o texto definitivo para homologação pela CPG no máximo até 2 (dois) meses
2278 após a data da defesa, com as correções propostas pela Comissão
2279 Examinadora, a fim de compor a documentação necessária à obtenção do
2280 título.

2281

2282 **Art. 50º** - O processo de pesquisa que resultará na Dissertação ou Tese, e
2283 também as produções científicas e técnicas decorrentes, devem considerar,
2284 as Diretrizes sobre Integridade Ética na Pesquisa na UFSCar (Resolução
2285 CoPq n. 001/16 de 08 de março de 2016).

2286 Parágrafo único: Quando a pesquisa envolver seres humanos os protocolos
2287 de pesquisa, a juízo do Orientador, devem ser submetidos, avaliados e
2288 monitorados exclusivamente pela Plataforma Brasil, conforme estabelecido
2289 pelo Comitê de Ética em Pesquisas em Seres Humanos da UFSCar.

2290

2291

TÍTULO VIII

2292

Dos Títulos de Mestre e Doutor em Engenharia de Produção

2293

2294 **Art. 51º** - São requisitos mínimos para a obtenção do título de Mestre em
2295 Engenharia de Produção, com indicação, em subtítulo no diploma, da área de
2296 concentração:

2297 I - integralizar o número de créditos em disciplinas exigido no Curso de
2298 Mestrado;

2299 II - ser aprovado em Exame de Qualificação;

2300 III - ser aprovado na defesa pública de Dissertação;

2301 IV – A juízo da CPG, poderão ser demandadas outras exigências, descritas
2302 em normas complementares a este Regimento.

2303 § 1º - O aluno somente fará jus ao diploma de Mestre em Engenharia de
2304 Produção, após a homologação da documentação correspondente pelo
2305 CoPG.

2306 § 2º - A documentação referida no parágrafo anterior deve ser encaminhada
2307 ao CoPG pela Coordenação do Programa, no prazo máximo de seis meses
2308 após a data de defesa de Dissertação, para assegurar a obtenção do título.

2309

2310 **Art. 52º** - São requisitos mínimos para a obtenção do título de Doutor em
2311 Engenharia de Produção, com indicação, em subtítulo no diploma, da área de
2312 concentração:

2313 I - integralizar o número de créditos em disciplinas exigido no Curso de
2314 Doutorado;

2315 II - ser aprovado em Exame de Qualificação;

2316 III - ser aprovado na defesa pública de Tese;

2317 IV – A juízo da CPG, poderão ser demandadas outras exigências, descritas
2318 em normas complementares a este Regimento.

2319 § 1º - O aluno somente fará jus ao diploma de Doutor em Engenharia de
2320 Produção, após a homologação da documentação correspondente pelo
2321 CoPG.

2322 § 2º - A documentação referida no parágrafo anterior deve ser encaminhada
2323 ao CoPG pela Coordenação do Programa, no prazo máximo de seis meses
2324 após a data de defesa de Tese, para assegurar a obtenção do título.

2325 § 3º - Em caso de dupla titulação de doutorado, somam-se os requisitos
2326 descritos no § 2º do Art. 25º do Regimento Geral da Pró-Reitoria de Pós-
2327 Graduação da UFSCar.

2328

2329

TÍTULO IX

2330

Das Disposições Gerais e Transitórias

2331

2332 **Art. 53º** - Este Regimento Interno estará sujeito às demais normas de
2333 caráter geral estabelecidas para os Programas de Pós-Graduação da
2334 UFSCar, pelo CoPG.

2335

2336 **Art. 54º** - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela
2337 CPG ou pelo CoPG, a pedido do Coordenador do PPGE ou por
2338 proposta de qualquer membro da CPG.

2339

2340 **Art. 55º** - Os alunos matriculados após a data de aprovação deste
2341 Regimento Interno estarão sujeitos a ele.

2342

2343 **Art. 56°** - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua
2344 aprovação pela CoPG, ficando revogadas as disposições em contrário.
2345
2346